



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.446.696/0001-85, estabelecida na Rua João Corazzari, nº 394, Centro — Vinhedo/SP, representada neste ato por sua **Prefeita (Interina), Sra. CRISTINA MARIA BORDINI MAZON**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.174.595-0 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 016.252.028-06, residente e domiciliada no município de Vinhedo/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.596.638/0001-26, com sede na Rua João Corazzari, 270, Centro, CEP: 13280-091, Vinhedo/SP, neste ato representado por seu **Presidente Sr. JOSÉ MARIANO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 15.208.401-0 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 068.642.988-50, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP.

ANUENTE E GESTOR DA PARCERIA, a responsável pela **Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. JORGE ROBERTO TORREZIN**, devidamente inscrito no CPF: 358.886.538-10.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 2491/2026, em observância às disposições da Lei Ordinária n.º 4.442 de 29 de abril de 2026, nos termos do inciso II, art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 178/2017 e suas atualizações, bem como as demais normas jurídicas pertinentes celebram o presente Termo de Colaboração para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho e aprovado pelo Município, sendo parte integrante do presente instrumento, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de colaboração é a formalização de parceria para o desenvolvimento de atividades de recreação, atividades culturais e atrações artísticas no município de Vinhedo, em alusão ao período de maio a julho em relevância as comemorações do Dias das

d



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

Mães, com o objetivo adicional de fomentar e incentivar o comércio local, por meio de campanha promocional com sorteios e premiações baseadas em cupons distribuídos nas compras realizadas no comércio do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

1.3. São metas dessa parceria, a ser cumpridas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e acompanhadas pelo monitoramento e avaliação, aquelas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. Da administração pública municipal:

- a) Designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
- b) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- d) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- f) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- g) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

- h) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- k) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.2. Da organização da sociedade civil:

- a) Prestar serviços que estão especificados no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 2491/2026, aplicando os recursos unicamente para cobrir as despesas essenciais na formalização de parceria para o desenvolvimento de atividades de recreação, atividades culturais e atrações artísticas no município de Vinhedo, em alusão ao período de maio a julho em relevância as comemorações do Dias das Mães, com o objetivo adicional de fomentar e incentivar o comércio local, por meio de campanha promocional com sorteios e premiações baseadas em cupons distribuídos nas compras realizadas no comércio do município.
- b) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Depositar, manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica OFICIAIS (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da associação/fundação e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- g) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos

2



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

j) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação e contas, em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

3.1. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico como Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 443/2026, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Colaboração vigorará de maio a julho de 2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para a execução do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	CEF – 1185	000577563497-3

PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2026, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico correspondente a 680 – 06.01.23.691.1019.2.026.335039.01.1100000, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

Categoria de Despesas	Montante Total
Fotógrafo	R\$ 1.500,00
Brinquedos Infláveis	R\$ 28.191,00
Pintura Facial	R\$ 4.200,00
Pipoca / Algodão Doce	R\$ 5.150,00
Lonas Impressas	R\$ 1.905,00
Profissionais Criações Artes	R\$ 1.580,00
Som / Iluminação	R\$ 18.300,00
Cupons	R\$ 6.150,00
Cartazes	R\$ 524,00
Prêmios Vale Compras (5 – R\$ 1.000,00)	R\$ 5.000,00
Prêmios Vale Compras (10 – R\$ 500,00)	R\$ 5.000,00
Prêmios Vale Compras (10 – R\$ 250,00)	R\$ 2.500,00

6.2. Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, previsto no Plano de Trabalho.

7.2. O repasse será efetuado em parcela única até o 5º (quinto) dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas caso houver, serão mensalmente repassadas no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

7.3. O repasse da segunda parcela caso houver, fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente até a última parcela.

7.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, no Banco Público, para o recebimento do recurso previsto neste instrumento, sem outra movimentação.

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

7.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.8. É obrigatória a aplicação dos recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

7.9. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

7.10. A liberação das parcelas ficará retidas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções 02/2016 do TCE/SP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

9.2. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas etapas, Prestação de Contas Mensal e Prestação de Contas Final/Anual.

9.2.1. Prestação de Contas Mensal deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento da parcela de acordo com a Cláusula Sexta deste Termo de Colaboração, a exemplo, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos os documentos relacionados, e abaixo assinados pelo representante legal da Entidade;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

- II. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos e por ordem cronológica do extrato bancário, aplicadas no objeto da parceria.
 - III. Cópias de notas fiscais eletrônicas, faturas de locação e recibos de cartórios e despesas com utilidade pública, todos com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento, desde que a despesa esteja prevista no Plano de Trabalho;
 - IV. Cópias de holerites e guias de recolhimentos dos encargos no caso de empregados contratados pelo regime CLT, bem como as respectivas certidões que comprovem a regularidade dos recolhimentos; com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento, desde que a despesa esteja prevista no Plano de Trabalho;
 - V. Cópias de notas fiscais eletrônica de serviço, no caso de prestador de serviços, bem como o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com identificação do número da parceria, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;
 - VI. Extrato de Conta corrente e de Aplicação Financeira, de todo o período da movimentação da conta;
 - VII. Conciliação Bancária, quando houver;
 - VIII. Comprovante do depósito de contrapartida na conta Específica da parceria, caso seja previsto no pactuado, bem como guia de receita do ingresso dos recursos estaduais no erário municipal com suas respectivas justificativas;
 - IX. Cópia dos Contratos com o Fornecedor de Material/Equipamento e/ou Prestador de Serviços;
 - X. Relatório das atividades desenvolvidas no período;
 - XI. Relação dos atendidos no período.
- 9.2.2. Prestação de Contas Final/Anual a exemplo, das seguintes informações e documentos:
- I. Ofício de encaminhamento, relativo às prestações de contas;
 - II. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo contido no Anexo RP -10, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - III. Publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do exercício encerrado e anterior;

d



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

- IV. Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que os valores foram recebidos;
- V. Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- VI. Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- VII. Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;
- VIII. Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;
- IX. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis;
- X. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- XI. Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público conveniente;
- XII. Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- XIII. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XIV. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- XV. Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

- XVI. Comprovante do recolhimento saldo da conta bancária específica, quando houver;
- XVII. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- XVIII. Todas as mídias promocionais com a devida identificação do patrocínio pela Prefeitura Municipal de Vinhedo;
- XIX. Três orçamentos que antecedem a contratação do serviço e equipamentos a serem contratados, afim que comprovem a economicidade;
- XX. Relação de todas as empresas participantes, relacionando os nomes e CNPJ;
- 9.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 9.4. Quando a parceria se encerrar, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.
- 9.5. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- 9.6. A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
 - II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 9.7. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - II. Os impactos econômicos ou sociais;
 - III. O grau de satisfação do público-alvo;
 - IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 9.8. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e nas Instruções 02/2016, devendo avaliá-la, pela:

d



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

- I. REGULAR, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II. REGULAR com RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- III. IRREGULAR, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9.9.1. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

9.9.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.10. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

10.1. O Gestor Municipal ou o Representante Legal da Associação Comercial e Industrial de Vinhedo – ACIVI, poderão propor a alteração do presente Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, desde que não haja alteração de seu objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

- I. Por termo aditivo à parceria, para:
 - a) Ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
 - b) Redução do valor global, sem limitação de montante;
 - c) Prorrogação da vigência, observados os limites de 60 (sessenta) meses; ou
- II. Por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - b) Ajustes da execução das metas e etapas da parceria no plano de trabalho; ou
 - c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

10.2. As alterações ou prorrogações somente ocorrerão após, solicitação fundamentada por escrito, posterior encaminhar para elaboração de parecer da equipe técnica com a anuência e autorização do ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com este Termo de Colaboração e/ou com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.1.1. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, facultada a defesa do interessado no respectivo processo,



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS IRREGULARIDADES

12.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Colaboração será oficiada ao Gestor Municipal, o Ordenador da Despesa que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis, nos seguintes casos:

12.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

12.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

12.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência a outra organização da sociedade civil congênere comprovadamente registrada no respectivo Conselho Municipal de políticas públicas e em pleno funcionamento, na hipótese de sua extinção.

d



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1 A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - As comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por e-mail ou correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Vinhedo - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

16.3. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vinhedo, 04 de maio de 2.026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal - Interina

JORGE ROBERTO TORREZIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

JOSÉ MARIANO
Presidente

Testemunhas:

Nome: Patricio Araujo

RG: 25.431.886-6

Nome: Jaqueline P. Fonseca

RG: 43.194.295-x

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Nº ____ / _____	Início: MAIO 2026	Término: JULHO 2026

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Nome: ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo		CNPJ:49.596.638/0001-26	
Endereço da Matriz: Rua Humberto Pescarini, 319 , Sala 01			
Cidade: Vinhedo	UF: SP	CEP: 13280-085	Telefone: (19) 3876-6300
E-mail Institucional: comercial@acivi.com.br		Site: www.acivi.com.br	
Horário de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 9h00 as 18h00			Data de fundação:31/07/1978

1.2 - REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal: José Mariano		Cargo: Presidente	
RG/CI: 15.208.401-0	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF:068.642.988-50	
Início do mandato: 01 / 04 / 2025	Término do mandato: 31 / 03 / 2028		
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc): Rua João Gasparini,156, CITO 4 , Centro			
Cidade: Vinhedo	UF: SP	CEP: 13280-306	
E-mail Pessoal: jmariano@jmarianoseguros.com.br		Telefone pessoal: (19)98149-6100	

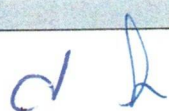
1.3 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo tem por finalidade estatutária promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Vinhedo, por meio do fortalecimento do comércio, da indústria e dos serviços, da defesa dos interesses de seus associados, do estímulo ao empreendedorismo, do associativismo, da capacitação empresarial, bem como da realização e apoio a ações, eventos e projetos que contribuam para a dinamização da economia local e o bem-estar da coletividade.

1.4 – BENEFÍCIOS E ISENÇÕES DE TAXAS / TRIBUTOS E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

- () Federal - Especificar:
- () Estadual - Especificar:
- () Municipal - Especificar:

1.5 EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



A ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo possui sólida trajetória institucional, consolidada ao longo de anos de atuação contínua na promoção do desenvolvimento econômico, social e empresarial do município de Vinhedo e região.

Enquanto Organização da Sociedade Civil, a ACIVI detém ampla experiência na **coordenação, planejamento e execução de projetos de interesse público**, atuando de forma colaborativa com o Poder Público, entidades privadas e demais organizações da sociedade civil. Sua atuação é pautada pelos princípios da **legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade social e interesse coletivo**.

A entidade possui histórico comprovado na **organização de eventos institucionais, campanhas promocionais, ações culturais, educacionais e de fomento ao comércio local**, além de iniciativas voltadas à capacitação empresarial, fortalecimento do associativismo e valorização da economia regional.

A ACIVI conta com **estrutura administrativa organizada**, corpo diretivo experiente e equipe capacitada, aptos a gerir recursos, firmar parcerias, cumprir metas pactuadas e prestar contas de forma clara e responsável, em conformidade com a legislação vigente aplicável às Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Dessa forma, a experiência acumulada pela ACIVI a credencia plenamente para a **execução de projetos, convênios, termos de colaboração ou fomento**, contribuindo de maneira efetiva para a implementação de políticas públicas e ações de relevante interesse social e econômico.

2. DADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Espaço Físico: ACIVI-Associação Comercial e Industrial de Vinhedo CNPJ: 49.596.638/0001-26

Endereço: Rua Humberto Pescarini , 319, Sala 01 , Centro

Cidade: Vinhedo UF: SP CEP: 13280-085 Telefone: (19)3876-6300

E-mail Institucional: comercial@acivi.com.br

Horário de Funcionamento

9h00 as 18h00

2.2 - COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico do Serviço: Carla Alessandra de Araújo Souza

Formação :Técnico em Processamento de Dados

RG: 27.735.552-7

Órgão Expedidor: SSP-SP

CPF:268.565.888-28

Nº de Registro profissional:

Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) Rua Ayrton Senna da Silva, 496, Jd. Miriam

Cidade: Vinhedo UF: SP CEP: 13283-286

E-mail institucional: gerencia@acivi.com.br

Celular: (19)97413-6647

2.3 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Estruturara física locada.

3. DADOS DO SERVIÇO

3.1 – NOME DO SERVIÇO / OBJETO DA PARCERIA

Promover o fortalecimento do comércio local de Vinhedo por meio da realização de sorteios, ações estratégicas, atividades recreativas e atrações artísticas durante o período do Mês das Mães, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, ampliar o fluxo de consumidores, valorizar os espaços públicos e fortalecer o calendário cultural do município.

3.2 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto da presente parceria o incentivo ao comércio local do Município de Vinhedo, por meio da execução de ações de interesse público e recíproco, consistentes na realização de atividades recreativas, culturais e atrações artísticas no período de maio, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico local, ao fortalecimento do comércio, à valorização dos espaços públicos e à ampliação do acesso da população a atividades culturais e de lazer.

3.3 – USUÁRIOS / PÚBLICO-ALVO

Moradores, comerciantes e empreendedores do Município de Vinhedo.

3.4 – Nº DE VAGAS/MÊS

3.5 – FORMA DE ACESSO

Acesso livre e gratuito ao público em geral.

3.6 - OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento das atividades econômicas do Município de Vinhedo, fortalecendo o comércio local, reduzindo a evasão de consumidores para cidades vizinhas e tornando o período do mês da mães mais atrativo e festivo, por meio do incentivo ao consumo e da realização de diversas atividades em diferentes pontos da cidade.

3.7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar eventos no período de maio a junho, objetivando manter viva a história de Vinhedo e proporcionar aos cidadãos vinhedenses a oportunidade de festejar, congraçar, conhecer e avivar o amor pela terra de sua identidade.
- Criar uma atmosfera festiva para os munícipes e visitantes, apresentando a cultura, a história, o comércio, a indústria, as tradições e exuberâncias dessa cidade que nasceu entre vinhedos e hoje é uma das joias do interior do estado de São Paulo.
- Fomentar o consumo no comércio local do Município de Vinhedo durante o período de maio.
- Fortalecer e valorizar os estabelecimentos comerciais locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico municipal.
- Diminuir a evasão de consumidores para municípios vizinhos, estimulando a permanência do consumo no território local.
- Promover a dinamização das áreas comerciais por meio da realização de ações e atividades em diferentes pontos da cidade.
- Estimular a circulação de moradores e visitantes nos polos comerciais do município.
- Criar um ambiente urbano atrativo e festivo no período do mês das mães, promovendo integração social e valorização do espaço público.
- Contribuir para o aumento do fluxo de consumidores e para o fortalecimento das vendas do comércio local.
- Valorização dos espaços públicos.

4. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será cobrada **qualquer taxa ou valor do município** para participação nas ações do projeto, **excetuadas** as situações de **venda de produtos e/ou serviços**, as quais serão de responsabilidade exclusiva de terceiros;
- Poderão participar das ações do projeto **todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e instaladas no Município de Vinhedo/SP, independentemente de filiação a entidades de classe ou pagamento de taxas;**
- Será **obrigatório o preenchimento do formulário de participação junto à ACIVI**, bem como a assinatura do **termo de responsabilidade**, parte integrante deste regulamento;
- Os **casos omissos** ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela **organização do projeto**, em conjunto com as **Secretarias Municipais envolvidas**, podendo ser editadas **normas complementares**, quando necessário;
- Para fins de recebimento de valores relativos à **prestação de serviços**, o parceiro e/ou participante deverá **emitir nota fiscal** ou, quando aplicável, realizar o **recolhimento por meio de RPA**, conforme legislação vigente;
- Será **obrigatória a indicação, nas notas fiscais**, do número do convênio e da **Lei Municipal de Incentivo**, quando aplicável;
- Os **cupons impressos para o sorteio** deverão ser **numerados**, como medida de controle e prevenção de fraudes;
- Os **vales-compra** deverão ser **numerados**, com a mesma finalidade de controle e segurança;
- Os pagamentos referentes aos serviços contratados serão efetuados **após a efetiva realização dos serviços e mediante a apresentação da documentação fiscal exigível;**
- Os pagamentos relativos aos **serviços prestados e materiais fornecidos** serão realizados **após a conclusão da prestação dos serviços e a entrega efetiva dos materiais**, mediante apresentação de documentos fiscais **originalmente válidos**, tais como **NF, NF-e ou RPA**, conforme o caso;
- Na hipótese de contratação de **pessoas físicas para apresentações ou serviços**, será celebrado **termo de participação ou contrato de prestação de serviços**, sendo o pagamento realizado **após a execução dos serviços contratados**, com **obrigatório recolhimento de RPA**, nos termos da legislação aplicável;
- Todos os pagamentos serão efetuados **exclusivamente por meio de transferência bancária ou PIX**, vedados pagamentos em espécie;
- O **término do projeto** está previsto para **julho de 2026**, prazo suficiente para a **finalização dos pagamentos dos vales-compra aos comerciantes contemplados;**
- Em caso de **condições climáticas adversas** que inviabilizem a realização do evento, este poderá ser **cancelado ou remarcado**, ficando assegurado o pagamento aos fornecedores pelos serviços já executados, sendo os atrativos colocados à disposição do Poder Público para realização em nova data;
- Será necessária a **autorização para uso de solo** nos locais previstos no **Cronograma do Projeto**, conforme

item específico deste regulamento;

- Será necessária a disponibilização de **pontos de energia elétrica em condições adequadas de funcionamento** nos locais previstos no **Cronograma do Projeto**;
- Será necessário o **apoio da Guarda Municipal** nos locais, datas e horários definidos no **Cronograma do Projeto**, visando à segurança dos participantes e do público;
- Após a data de término do projeto, a entidade deverá **reunir toda a documentação comprobatória e apresentar a prestação de contas ao Poder Público**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos da legislação vigente.

5. - DIVULGAÇÃO

- A divulgação da ação promocional será realizada por meio dos **canais institucionais da ACIVI**, incluindo **site oficial, Facebook, Instagram, TV Indoor da ACIVI**, bem como por outros meios de comunicação que demonstrarem adequados;
- Serão veiculados **anúncios em jornais locais**, em formatos **impressos e/ou digitais**, conforme disponibilidade e estratégia de comunicação;
- Serão utilizadas **lonas impressas**, destinadas à instalação em pontos estratégicos da cidade e/ou nos **totens da Prefeitura**, mediante autorização e disponibilidade dos locais;
- Poderá haver a **contratação de mídias de empresas terceirizadas**, observados os limites orçamentários previstos no plano financeiro do projeto;
- Serão produzidos materiais gráficos, compreendendo **cartazes em formato preferencialmente A4, cupons numerados e vales-compra numerados**, destinados à divulgação e operacionalização da campanha;
- O material gráfico deverá ser **retirado exclusivamente na sede da ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, pelos estabelecimentos participantes;
- Será disponibilizado para cada empresa participante, mediante **preenchimento de formulário próprio da entidade e aceite formal do regulamento**:
 - **01 (um) cartaz em formato A4;**
 - **400 (quatrocentos) cupons numerados por empresa;**
- Em caso de necessidade de **quantidade adicional de cupons**, o comerciante poderá solicitar, sem **justificativa formal por escrito** (e-mail ou formulário presencial na sede da entidade), sendo permitida a liberação de até **100 (cem) cupons extras**, conforme disponibilidade em estoque;
- Havendo **alta demanda**, a ACIVI poderá providenciar a **impressão adicional de cupons e cartazes**, desde que respeitado o **limite financeiro previsto no convênio e no plano de trabalho ou através de aditivos no termo**;
- Para fins de realização do sorteio, os **cupons devidamente preenchidos** deverão ser **entregues na sede da ACIVI** até o dia **05 de junho de 2026**, impreterivelmente até às **17h00**;

- A ACIVI **não realizará a entrega nem a retirada de cupons** nos estabelecimentos participantes;
- É **obrigatória a retirada e a devolução dos cupons na sede da entidade**, observados rigorosamente os prazos estabelecidos neste regulamento;
- O **início da campanha para distribuição dos cupons** ocorrerá em **04 de maio de 2026**;
- As **empresas aderentes** estão autorizadas e incentivadas a **divulgar a ação promocional** em suas mídias internas e externas, respeitadas as diretrizes da campanha;
- Os **cartazes A4 e cupons** estarão disponíveis para retirada a **partir de 04 de maio de 2026**, na sede da ACIVI, sendo **obrigatório o preenchimento do formulário de ciência e aceite do regulamento**;
- O **regulamento completo da promoção**, bem como suas disposições gerais, estará disponível para consulta no **site oficial da ACIVI (www.acivi.com.br)**, em destaque no banner principal, **mediante prévia autorização do Poder Público**, quando aplicável.

5 - METODOLOGIA SORTEIO

- O sorteio de **todos os prêmios** será realizado no dia **06 de junho de 2026**, às **11h00**, na Praça Sant Ana , **Centro, Vinhedo/SP**, de forma **pública, transparente e acessível**, com **transmissão ao vivo** por meio das redes sociais oficiais da entidade (**Facebook e/ou Instagram**);

Em caso de mau tempo o sorteio ocorrerá na sede da entidade de forma publica .

- O sorteio ocorrerá na Praça Sant Ana **aberta ao público em geral**, garantindo ampla publicidade e transparência do processo;
- Os participantes contemplados serão **contatados após o sorteio** por meio de **telefone, e-mail e/ou aplicativo WhatsApp**, conforme dados informados no cupom;
- A **lista oficial de ganhadores**, após validação jurídica, será disponibilizada para consulta no **site oficial da ACIVI (www.acivi.com.br)**;
- O prazo para **retirada dos vales-compra** na sede da ACIVI será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da **data de validação jurídica dos cupons sorteados**, a qual ocorrerá em até **03 (três) dias úteis após a realização do sorteio**;
- Os **vales-compra deverão ser utilizados exclusivamente** nas **lojas participantes** onde o consumidor realizou a compra e cujo nome foi corretamente identificado no cupom da ação promocional;
- No ato da retirada do vale-compra na sede da ACIVI, os ganhadores receberão **orientações formais** quanto aos procedimentos para utilização e troca do benefício;
- É **vedada a substituição do prêmio por dinheiro**, sendo obrigatória, para fins de comprovação da veracidade da troca, a **emissão de nota fiscal** contendo o **CPF do consumidor contemplado**, comprovando a aquisição de produtos e/ou serviços;
- A **emissão de nota fiscal com CPF identificado** será exigida **exclusivamente para fins de troca dos vales-**

compra, não sendo aplicável a outras etapas da campanha;

- Será **automaticamente anulado** o cupom que **não atender aos requisitos obrigatórios** previstos neste regulamento;
- Os dados informados no cupom deverão ser **corretos, legíveis, completos e precisos**;
- É **expressamente proibido** o uso de **apelidos, abreviações indevidas ou pseudônimos** no preenchimento do cupom;
- Após a realização do sorteio, **todos os cupons contemplados** passarão por **análise jurídica e verificação dos dados**, como condição indispensável para a legitimação da entrega dos prêmios;
- Na hipótese de constatação de **dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasuras**, o cupom **perderá automaticamente sua validade**, sendo **inviabilizada a entrega do prêmio**, sem direito a substituição.
- Os cupons invalidados na validação jurídica terão seus respectivos prêmios submetidos a novo sorteio, mediante validação formal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO SORTEIO

1. A **retirada do material da campanha na sede da ACIVI** implica **plena, total e irrestrita concordância** com todas as regras, termos e condições estabelecidos neste regulamento;
2. A simples retirada do material caracteriza o **pleno conhecimento e aceite integral do regulamento** por parte das empresas e participantes envolvidos;
3. **Não será cobrada qualquer taxa** das empresas participantes para adesão e participação no sorteio;
4. Os contemplados no sorteio **autorizam, desde já**, a título gratuito e definitivo, a utilização de seu **nome, imagem e voz**, para fins de divulgação institucional da campanha, em qualquer meio de comunicação, **sem ônus à entidade promotora**, respeitada a legislação vigente;
5. Os **casos omissos ou situações não previstas** neste regulamento serão analisados e resolvidos pela **coordenação e organização do sorteio**, cujas decisões serão soberanas;
6. Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, após devidamente comunicado, deverá **dirigir-se à sede da ACIVI**, munido de **documento oficial de identificação com foto**, conforme orientações fornecidas;
7. Todos os prêmios do sorteio serão **adquiridos preferencialmente no comércio do Município de Vinhedo/SP**, observada a disponibilidade, procedência, confiabilidade e garantia dos produtos ou serviços;
8. Para fins de pagamento dos **vales-compra** ao comerciante, será obrigatório o **preenchimento de formulário próprio da ACIVI**, com dados completos, corretos, legíveis e precisos;
9. O pagamento dos vales-compra será realizado pela **ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, por meio de **transferência bancária**, após a apresentação da documentação exigida, **até o dia 20 de julho de 2026**, conforme cronograma financeiro do projeto.
10. Os **vales-compra deverão ser utilizados exclusivamente no comércio de Vinhedo**, nas **lojas participantes da campanha**, especificamente naquela indicada pelo ganhador no cupom sorteado;
11. Os vales-compra serão **ressarcidos pela ACIVI ao comerciante**, mediante:
 - a. apresentação do **vale-compra original**;
 - b. apresentação da **nota fiscal** contendo o **CPF do ganhador**;
 - c. preenchimento de formulário próprio na sede da entidade;

d. comprovação da **veracidade da transação comercial**.

O pagamento será efetuado em **conta bancária de pessoa jurídica (PJ)** do estabelecimento participante, **excepcionalmente em conta de pessoa física apenas nos casos de MEI – Microempreendedor Individual**, conforme legislação aplicável;

12. O prazo máximo para **apresentação e troca dos vales-compra pelo comerciante** será até o dia **10 de julho de 2026**, considerando-se o **próximo dia útil** quando a data recair em finais de semana ou feriados.
O **encerramento financeiro do projeto** ocorrerá após a quitação integral dos pagamentos, **limitado à data de 30 de julho de 2026**.
13. Após o prazo estabelecido para a troca dos vales-compra, estes **perderão automaticamente sua validade**, não sendo mais possível a troca, ressarcimento ou qualquer tipo de compensação.

8 – COMO O CONSUMIDOR PARTICIPA

1. Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar **compra em um dos estabelecimentos comerciais participantes** da campanha;
2. O **valor mínimo da compra** para concessão de **mais de um cupom** será definido **individualmente por cada estabelecimento participante**;
3. O consumidor terá direito a **no mínimo 01 (um) cupom por compra**, observadas as regras estabelecidas pela loja participante;
4. Para efetivar a participação, o consumidor deverá **preencher corretamente o cupom** nos estabelecimentos identificados com o **cartaz oficial A4 da campanha mês da mãe 2026**, informando obrigatoriamente os seguintes dados:
nome completo, telefone, CPF e nome da loja.
O campo **e-mail é opcional**, sendo obrigatórios os demais campos;
5. Os prêmios deverão ser **retirados exclusivamente pelo ganhador**, na sede da **ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, mediante apresentação de **documento oficial com foto, de segunda a sexta-feira**, no horário das **09h30 às 17h30**;
6. A entrega dos prêmios ocorrerá **a partir de 10 de junho de 2026**, após a **verificação jurídica da veracidade e conformidade dos dados informados no cupom**;
7. O prêmio será entregue à **pessoa indicada no cupom sorteado**, cabendo a esta a decisão quanto à forma de uso, partilha ou indicação de representante para retirada.
Na hipótese de retirada por representante, será obrigatória a apresentação de:
 - a. documentos pessoais originais do ganhador e do representante;
 - b. **declaração simples de autorização**, assinada pelo ganhador;
8. Será **válida a participação com mais de um cupom por CPF**, desde que observadas as regras da campanha;
9. Uma mesma loja poderá ser contemplada com **mais de um prêmio**, desde que os cupons sorteados estejam vinculados a **CPFs distintos**;
10. Um mesmo CPF poderá ser contemplado com **mais de um prêmio**, desde que os cupons sorteados sejam oriundos de **estabelecimentos diferentes**.

9. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Metas / Locais de atendimento	Atividades / Ações / Atrações	Classificação quantitativa / qualitativa	Programação de Horários	Datas / Dia e Mês
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis –04 monitores	18h00 as 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	2 Profissionais	19h00 as 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	SOM	01 técnico + equipamentos	18h00 as 22h00	08/05
04	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	09/05
06	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	09/05
07	Praça Sant'Ana	SORTEIO	-	11h00 as 13h00	06/06
08	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis –04 monitores	10h00 as 14h00	06/06
09	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	06/06
10	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	06/06
11	Praça Sant'Ana	PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	11h00 as 14h00	06/06

Meios de verificação, fotos registrando as atividades e ações programadas, com data local e horário.

Data 02 de abril local a definir conforme programação das secretarias pertinentes do projeto, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento econômico.

10. 11. DEFINIÇÃO DE INDICADORES

Nº	Metas / Locais de atendimento	Atividades / Ações / Atrações	Classificação quantitativa / qualitativa	Programação de Horários	Datas / Dia e Mês
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	18h00 as 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	2 Profissionais	19h00 as 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	SOM	01 técnico + equipamentos	18h00 as 22h00	08/05
	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	09/05
06	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	09/05
08	Praça Sant'Ana	SORTEIO	-	11h00 as 13h00	06/06
09	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	06/06
10	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	06/06
11	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	06/06
12	Praça Sant'Ana	PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	11h00 as 14h00	06/06

DEFINIÇÃO DE INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Nº	Metas / Local	Atividades	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Horário	Data
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 estruturas; mínimo de 150 atendimentos	Satisfação do público infantil e familiar	Registros fotográficos; relatório de execução; controle de atendimentos, através de distribuição de fichas	18h00 às 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	02 profissionais; mínimo de 80 atendimentos	Qualidade do atendimento e organização	Registros fotográficos; relatório de execução; , através de distribuição de fichas.	19h00 às 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	Sonorização	Sistema ativo durante 100% do período	Clareza e qualidade do som	Relatório técnico; registros fotográficos	18h00 às 22h00	08/05
04	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 estruturas; mínimo de 150 atendimentos	Segurança e organização	Registros fotográficos; relatório de execução; controle de público, , através de distribuição de fichas	10h00 às 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	02 profissionais; mínimo de 80 atendimentos	Satisfação do público	Registros fotográficos; relatório de execução, , através de distribuição de fichas	11h00 às 13h00	09/05
06	Praça	Sonorização	Sistema ativo durante	Qualidade técnica e	Relatório técnico; registros	10h00 às	09/05

Nº	Metas / Local	Atividades	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Horário	Data
	Sant' Ana		todo o período	ausência de falhas	fotográficos	14h00	
07	Praça Sant' Ana	Sorteio Promocional	01 sorteio; mínimo de 200 participantes	Transparência e credibilidade	Ata de sorteio; registros fotográficos; lista de participantes	11h00 às 13h00	06/06
08	Praça Sant' Ana	Brinquedos Infláveis	04 estruturas; mínimo de 150 atendimentos	Organização e segurança	Registros fotográficos; relatório de execução, , através de distribuição de fichas	10h00 às 14h00	06/06
09	Praça Sant' Ana	Pintura Facial	02 profissionais; mínimo de 80 atendimentos	Qualidade do serviço	Registros fotográficos; relatório de execução, , através de distribuição de fichas	11h00 às 13h00	06/06
10	Praça Sant' Ana	Sonorização	Sistema ativo durante todo o período	Clareza sonora	Relatório técnico; registros fotográficos	10h00 às 14h00	06/06
11	Praça Sant' Ana	Pipoca e Algodão Doce	02 carrinhos; mínimo de 200 unidades	Satisfação do público	Registros fotográficos; relatório de distribuição, , através de distribuição de saquinhos numerados .	11h00 às 14h00	06/06

DESCRITIVO DE ROTEIRO DE ATIVIDADES

As ações previstas serão realizadas em diferentes datas e locais do Município, com foco em atividades recreativas, culturais e de lazer, destinadas ao público em geral, especialmente famílias e crianças. Cada etapa contará com estrutura adequada, profissionais capacitados e acompanhamento técnico, conforme descrito abaixo:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES


As ações serão executadas por meio de atividades recreativas, culturais e promocionais, realizadas em espaços públicos do município de Vinhedo, com foco na promoção do comércio local, estímulo ao fluxo de consumidores e oferta de entretenimento gratuito à população.

A execução contará com equipe técnica qualificada, infraestrutura adequada e observação de normas de segurança, garantindo organização, acessibilidade e qualidade das atividades ofertadas.

 08 de maio de 2026

Local: Praça Aurora Sudário

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**
Serão disponibilizados 04 brinquedos infláveis, com acompanhamento de 04 monitores capacitados, responsáveis pela organização das filas, orientação ao público e garantia da segurança dos participantes.
-  **Horário: 18h00 às 22h00**



- **Pintura Facial:**
Atividade recreativa conduzida por 02 profissionais especializados, promovendo interação lúdica com o público infantil e incentivando a permanência das famílias no local.
🕒 Horário: 19h00 às 21h00
- **Sonorização (Som Ambiente):**
Instalação de sistema de sonorização com equipamentos adequados e operação por 01 técnico responsável, garantindo suporte às atividades e ambientação do evento.
🕒 Horário: 18h00 às 22h00

📅 09 de maio de 2026

Local: Praça Sant'Ana

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**
Disponibilização de 04 brinquedos infláveis com 04 monitores, assegurando organização, controle de acesso e segurança.
🕒 Horário: 10h00 às 14h00
- **Pintura Facial:**
Atividade conduzida por 02 profissionais especializados, promovendo entretenimento infantil e integração familiar.
🕒 Horário: 11h00 às 13h00
- **Sonorização (Som Ambiente):**
Sistema de som instalado com acompanhamento de técnico responsável, garantindo qualidade sonora e suporte operacional.
🕒 Horário: 10h00 às 14h00




📅 06 de junho de 2026

Local: Praça Sant'Ana

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**
Instalação de 04 brinquedos infláveis com acompanhamento de 04 monitores, garantindo segurança, organização e fluidez no atendimento ao público.
🕒 Horário: 10h00 às 14h00
- **Pintura Facial:**
Atividade recreativa com 02 profissionais especializados, voltada ao público infantil.
🕒 Horário: 11h00 às 13h00

✓ ✓

- **Sonorização (Som Ambiente):**
Sistema de som com operação técnica, assegurando suporte às ações e ambientação adequada.
 **Horário: 10h00 às 14h00**
- **Distribuição de Pipoca e Algodão Doce:**
Disponibilização de 02 carrinhos com 02 monitores, garantindo atendimento ao público de forma organizada e segura.
 **Horário: 11h00 às 14h00**
- **Sorteio “Vale-Compras”:**
Realização de sorteio promocional, com base em regulamento previamente estabelecido, visando incentivar o consumo no comércio local e ampliar o engajamento da população.
 **Horário: 11h00 às 13h00**

INDICADORES DE RESULTADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

Os indicadores têm como finalidade mensurar o alcance dos objetivos propostos, avaliar a efetividade das ações executadas e subsidiar o monitoramento e a prestação de contas do projeto.

9.1 Indicadores Quantitativos

Nº Indicador	Descrição	Meta Prevista	Forma de Mensuração
01 Público participante	Quantidade total estimada de participantes nas ações	1.500 pessoas (total geral)	Contagem estimada por fluxo de público, através de fichas para contagem nos infláveis e pintura.
02 Número de ações realizadas	Total de eventos executados conforme cronograma	Ações em 03 pontos da cidade	Registro em relatório de execução
03 Atividades recreativas ofertadas	Quantidade de atividades disponibilizadas (infláveis, pintura, etc.)	04 por evento	Checklist operacional
04 Atendimentos em brinquedos infláveis	Número de utilizações dos brinquedos	800 atendimentos	Controle por monitor, através de fichas para contagem (estimativa)
Atendimentos em pintura facial	Número de crianças atendidas	300 atendimentos	Registro por profissional, através de fichas para contagem
06 Distribuição de pipoca/algodão doce	Quantidade de atendimentos realizados	400 unidades	Controle por monitores, através de saquinhos numerados para contagem
07 Participação no sorteio	Número de cupons participantes	100.000 cupons, total impresso	Relatório de apuração

9.2 Indicadores Qualitativos

Nº Indicador	Descrição	Resultado Esperado	Forma de Avaliação
01 Satisfação do público	Percepção geral dos participantes sobre o evento	Alto nível de satisfação	Observação direta e feedback espontâneo,
02 Engajamento familiar	Participação de famílias nas atividades	Participação ativa e integrada	Observação em campo,
03 Organização e segurança	Eficiência na execução e controle das atividades	Execução segura e organizada	Relatório técnico e supervisão
04 Valorização do comércio local	Impacto percebido no fluxo de consumidores	Aumento do movimento no comércio	Relato de comerciantes locais
05 Qualidade das atividades	Nível de adequação das atividades ao público-alvo	Atividades bem avaliadas	Avaliação da equipe técnica



Nº Indicador	Descrição	Resultado Esperado	Forma de Avaliação
06 Fortalecimento institucional	Visibilidade e reconhecimento da ACIVI	Fortalecimento da imagem institucional	Registro fotográfico e presença de público

Metodologia de Execução

As atividades serão realizadas de forma integrada, com planejamento prévio, montagem de infraestrutura, operação assistida e desmontagem ao término de cada ação. A equipe envolvida será composta por monitores, técnicos e profissionais especializados, garantindo eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços.

Serão adotadas medidas de controle de público, organização de filas, supervisão contínua dos equipamentos e cumprimento das normas de segurança vigentes.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Os meios de verificação consistem nos instrumentos utilizados para comprovar a execução das ações, o alcance das metas e a verificação dos indicadores propostos, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade na prestação de contas.

10.1 Instrumentos de Verificação

Nº Meio de Verificação	Descrição	Finalidade
01 Registros Fotográficos	Fotografias das atividades realizadas, contemplando montagem, execução e participação do público	Comprovar a realização das ações e participação do público
02 Relatórios de Execução	Documentos descritivos elaborados ao final de cada evento, contendo informações sobre atividades realizadas, público estimado e ocorrências	Demonstrar o cumprimento das metas e atividades previstas
03 Checklists Operacionais	Controle interno das atividades executadas (montagem, funcionamento e desmontagem)	Garantir a execução conforme planejamento
04 Registros Audiovisuais	Vídeos curtos das atividades e interação com o público	Complementar evidências de execução e engajamento
05 Relatório Fotográfico Consolidado	Compilação organizada das imagens por data e local	Facilitar análise e prestação de contas
06 Regulamento e Ata de Sorteio	Documentação formal do sorteio de vale-compras, incluindo apuração dos resultados	Garantir transparência e lisura do processo
07 Registros de Monitoramento	Anotações da equipe técnica sobre fluxo, organização e eventuais intercorrências	Relatório de execução/avaliação qualitativa
08 Relatos de Comerciantes	Feedback informal ou registrado sobre impacto no comércio local	Evidenciar resultados indiretos do projeto

12. Premiação / Custos e Quantidade

Tipo de despesa / Prêmio	Quantidade	Valor Unitário	Total
VALE-COMPRAS	5	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
VALE-COMPRAS	10	R\$500,00	R\$ 5.000,00
VALE – COMPRAS	10	R\$250,00	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 12.500,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (Administração Pública)

Tipo de Despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Custo Previsto
LONAS	3MT X 80MT	03	R\$ 635,00	R\$ 1.905,00
FOTOGRAFO	REGISTRO DO PROJETO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CRIADOR DE CONTEÚDO	Criador arte e mídia	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
BRINQUEDO INFLÁVEIS	04 infláveis, inclusos monitores (04)	03	R\$9.397,00	R\$28.191,00
PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	02	R\$ 2.575,00	R\$ 5.150,00
PINTURA FACIAL	Profissionais + tinta hipoalergênica	03	R\$ 1.400,00	R\$4.200,00
SOM / ILUMINAÇÃO	Operador, equipamentos	03	R\$ 6.100,00	R\$18.300,00
CUPONS	Cores 4x1, medida 10x 7cm	100.000	R\$ 0,0615	R\$ 6.150,00
CARTAZES	Cores 4x0 , medida A4	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
VALE - COMPRAS	Cores 4x1, medida A4	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
VALE – COMPRAS	Cores 4x1, medida A4	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALE – COMPRAS	Cores 4x1, medida A4	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL	-	-	-	R\$ 80.000,00

CRONOGRAMA DE REEMBOLSO	DATA MAIO 2026
REALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO	PARCELA ÚNICA R\$80.000,00 MIL REAIS
TOTAL GERAL	R\$80.000,00MIL REAIS

12 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Brinquedos Infláveis:

Execução de serviço de recreação infantil por meio da disponibilização de **04 (quatro) brinquedos infláveis**, destinados ao uso **gratuito da população**, com funcionamento de até **04 (quatro) horas diárias**, durante a realização das ações previstas no plano de trabalho.

O serviço inclui a disponibilização de **04 (quatro) monitores capacitados**, responsáveis pela orientação, organização e segurança dos usuários, bem como a **apólice de seguro vigente e/ou certificado de flamabilidade** dos equipamentos, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. **Declaração de Capacidade Técnica** documento essencial para formalização de parcerias e processos licitatórios, emitido por contratantes anteriores, com a finalidade de comprovar a aptidão técnica e operacional de empresa ou organização para a execução de serviços ou fornecimento de materiais.

Tal declaração atesta que o fornecedor contratado, possui equipe qualificada, instalações adequadas, equipamentos compatíveis e estrutura organizacional suficiente para o fiel cumprimento do objeto contratado,

observando os requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

Principais Aspectos:

- **Finalidade:** Comprovar a qualificação técnica (experiência comprovada na execução de objeto similar) e a capacidade operacional (disponibilidade de recursos técnicos, humanos e estruturais), sendo frequentemente exigida como requisito de habilitação em processos licitatórios e parcerias públicas.
- **Conteúdo:** Deve conter a identificação completa da contratante (razão social, CNPJ), dados da empresa ou organização contratada, descrição detalhada do objeto executado (serviços prestados ou materiais fornecidos), período de execução, bem como declaração expressa de que a execução ocorreu de forma satisfatória.
- **Emissão:** Deve ser emitida em papel timbrado da contratante, assinada por seu representante legal, com identificação do nome completo, cargo/função e contatos para eventual validação das informações prestadas.

Assessoria Jurídica:

Execução de serviços de assessoria jurídica destinados a subsidiar a formalização, acompanhamento e execução da parceria, compreendendo a análise e elaboração de instrumentos jurídicos, regulamentos, contratos, termos, bem como orientação quanto à conformidade legal das ações, em observância à legislação vigente aplicável.

Assessoria Contábil:

Execução de serviços de assessoria contábil voltados ao acompanhamento da execução financeira da parceria, incluindo a organização, análise e validação da documentação fiscal e contábil, elaboração de demonstrativos financeiros, relatórios e apoio técnico à prestação de contas, conforme as normas legais, fiscais e contábeis vigentes.

Fotógrafo para Registro das Ações:

Execução de serviços de registro fotográfico das atividades realizadas no âmbito da parceria, com a finalidade de documentar, comprovar e dar publicidade à execução das ações previstas no plano de trabalho, incluindo a captação, edição básica e entrega de material digital.

Imprensa:

Execução de serviços de assessoria de imprensa destinados à divulgação institucional das ações da parceria, compreendendo o planejamento de comunicação, produção e distribuição de releases, relacionamento com veículos de comunicação e acompanhamento das divulgações realizadas.

✓

Lonas / Banners:

Produção e fornecimento de materiais de comunicação visual, tais como lonas e banners, destinados à identificação e divulgação das ações previstas no plano de trabalho, incluindo criação, impressão e acabamento, conforme especificações técnicas previamente definidas.

Material Impresso (Cupons e Cartazes):

Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo cupons promocionais e cartazes, destinados à divulgação das ações e ao incentivo à participação do público, compreendendo, diagramação, impressão e entrega, conforme quantitativos e especificações definidos no plano de trabalho.

Produtor de Conteúdo:

Execução de serviços de criação de conteúdo digital e impresso voltados à divulgação das ações da parceria, abrangendo a produção de textos, imagens e vídeos para canais digitais e redes sociais, com foco na transparência, publicidade dos atos e ampliação do alcance das atividades desenvolvidas.

Pintura Facial:

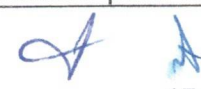
Execução de serviços de recreação cultural por meio de pintura facial artística, destinada ao público infantil durante a realização das ações e eventos previstos no plano de trabalho, contribuindo para o caráter educativo, cultural e recreativo da parceria.

OUTDOOR – MÍDIA LOCAL:

Veiculação de mídia exterior por meio de painéis de outdoor estrategicamente localizados em pontos de alto fluxo de veículos e pedestres no município, com o objetivo de ampliar a visibilidade da marca, produto, serviço ou campanha institucional. A mídia outdoor proporciona grande alcance, impacto visual contínuo e fortalecimento da comunicação local, sendo indicada para ações promocionais, institucionais e de interesse público, com exposição 24 horas por dia durante o período contratado.

PIPOCA / ALGODÃO-DOCE:

Disponibilização de 02 (dois) carrinhos de pipoca e algodão-doce, com operação realizada por 02 (dois) monitores devidamente treinados, responsáveis pelo preparo, manuseio e distribuição dos produtos ao público. O serviço tem como finalidade promover ações de recreação e acolhimento, contribuindo para a



ambientação festiva do evento, garantindo atendimento organizado, seguro e adequado às normas de higiene e qualidade.

As datas das atividades serão definidas de forma conjunta com a Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando à compatibilização com a programação oficial da Prefeitura e evitando conflitos de agenda.

13 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para a realização das apresentações previstas no âmbito do projeto, poderá ser necessária a **locação de infraestrutura temporária**, compreendendo, conforme demanda técnica:

- **Palco** com dimensões aproximadas de **4,00 x 4,00 metros**;
- **Tendas** com dimensões aproximadas de **5,00 x 5,00 metros** ou **10,00 x 10,00 metros**;
- **Serviços técnicos de apoio**, incluindo **eletricista** e outros profissionais necessários para a adequada montagem, operação e segurança da infraestrutura.

Infraestrutura será instalada e utilizada de acordo com as necessidades do evento, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, **pagamentos destes itens serão absorvidos pela ACIVI.**

14 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

Especificação dos Brinquedos Infláveis e Monitores

Disponibilização de brinquedos infláveis destinados à recreação infantil, observadas as especificações técnicas aproximadas abaixo, **admitida a substituição por equipamentos similares**, desde que mantidas as características de segurança, capacidade e finalidade:

- **Cama Elástica**: diâmetro aproximado de **3,05 metros**, indicada para usuários com peso de até **100 kg**, ou similar;
- **Castelo Pula-Pula**: dimensões aproximadas de **3,00 x 3,00 metros**, indicado para usuários com peso de até **90 kg**, ou similar;
- **Tobogã Médio**: dimensões aproximadas de **5,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 4,50 m de altura**, indicado para usuários com peso de até **120 kg**, ou similar;
- **Kid Play**: dimensões aproximadas de **5,00 x 5,00 metros**, indicado para usuários com peso de até **120 kg**, ou similar;
- **Jacaré (Piscina de Bolinhas com Mini Tobogã)**: dimensões aproximadas de **3,50 x 2,50 metros**, indicado para usuários com peso de até **60 kg**, ou similar.

Altura máxima permitida para utilização dos brinquedos: até 140 (cento e quarenta) centímetros, aplicável a todos os equipamentos.

Monitores

O serviço inclui a disponibilização de **04 (quatro) monitores capacitados**, devidamente orientados quanto às normas de segurança e uso adequado dos equipamentos, responsáveis por:

- Controle de acesso e organização das filas;
- Orientação aos usuários e responsáveis;
- Fiscalização do uso correto dos brinquedos;



- Adoção de medidas preventivas para garantia da integridade física dos participantes.

Os monitores permanecerão em atividade durante todo o período de funcionamento dos brinquedos, assegurando o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Sistema de P.A. (Som Principal):

- **02** Subwoofers passivos de **1600W RMS cada**, responsáveis pela reprodução de frequências graves com alta pressão sonora
- **02** Caixas line array passivas de **1200W RMS cada**, garantindo cobertura uniforme e definição de médios e agudos

Amplificação e Processamento:

- **03** Amplificadores de potência Novik de **3000W cada**, destinados à alimentação do sistema de P.A.
- **01** Processador digital de áudio Behringer, para gerenciamento, equalização e alinhamento do sistema

Controle e Operação:

- **01** Mesa de som com **12 canais**, adequada para operação de eventos de pequeno a médio porte
- **01** Operador de som qualificado, responsável pela montagem, operação e ajustes durante todo o evento

Microfones:

- **01** Microfone sem fio Shure, reconhecido pela alta qualidade e confiabilidade
- **01** Microfone sem fio Vokal, para suporte adicional de captação de áudio

Infraestrutura Elétrica:

- **01** Sistema de distribuição de energia (manpower) com capacidade de **5000W**, garantindo alimentação segura e estável para todos os equipamentos

Cabeamento e Interligações:

- **02** Cabos de sinal para interligação dos subwoofers
- **02** Cabos de sinal para interligação das caixas line array
- **02** Cabos de sinal para caixas adicionais (padrão RCF ou similares)

15 – DESCRITIVO DIVULGAÇÃO E MÍDIAS

Lona Impressa – Comunicação Visual (Sugestão)

Produção e fornecimento de materiais de comunicação visual impressos, de caráter **sugestivo**, podendo sofrer adequações conforme **disponibilidade, autorização e definição dos locais de**

instalação, em alinhamento com o setor de comunicação da Prefeitura, compreendendo:

- **Lonas fixas para totens da Prefeitura**, com local a ser definido em conjunto com o setor de comunicação municipal, medindo aproximadamente **474 x 174 cm**, com acabamento em **ilhós**;
- **Lona para testeira ou laterais das tendas** instaladas na Praça Santana, em quantidade mínima de **01 (uma) unidade**;
- **Lonas medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 m**, com local de instalação a definir, em quantidade mínima de **03 (três) unidades**;
- **Banners** para os pontos de atendimento do projeto, em quantidade mínima de **01 (uma) unidade por ponto**;
- **Outdoor**, em medida padrão do veículo de comunicação contratado, conforme disponibilidade e regras técnicas do fornecedor.

Impressão de Cupons e Cartazes

Produção e fornecimento de materiais gráficos destinados à divulgação do projeto e incentivo à participação do público, compreendendo:

- **100.000 (cem mil) cupons promocionais**, com dimensões aproximadas de **10 x 7 cm**, impressos em **papel sulfite**, cores **4 x 1**, **numerados e blocados**;
- **200 (duzentos) cartazes**, em formato **A4**, impressos em **papel sulfite**, cores **4 x 0**, com tamanhos aproximados.

OBSERVAÇÃO TÉCNICA.

As quantidades, formatos e locais de instalação poderão ser ajustados mediante necessidade técnica, disponibilidade orçamentária e autorização dos órgãos competentes, sem prejuízo ao cumprimento do objeto da parceria.

16 – REGRAS BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do projeto, para fins de **prestação de serviços**, **empresas legalmente constituídas**, com sede **preferencialmente no Município de Vinhedo/SP**;
- Poderão participar do projeto **empresas com CNPJ ativo em Vinhedo/SP**, **preferencialmente filiadas à ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**;
- Não poderão participar do projeto, para prestação de serviços, **empresas com CNPJ sediado fora do Município de Vinhedo/SP**, salvo na hipótese de **inexistência de interesse de empresas locais** ou quando estas **não atenderem aos requisitos técnicos mínimos necessários à contratação**, devidamente justificado;
- Será **obrigatório o preenchimento e a assinatura do formulário de ciência e aceite dos termos da parceria**, como condição para participação no projeto;
- A **área de abrangência** das ações do projeto compreende **todo o território do Município de**

Vinhedo/SP;

O projeto enquadra-se na **modalidade de fomento**, tendo como finalidade o **desenvolvimento e fortalecimento do comércio local**.

17 - REGRAS COMPLEMENTARES - SORTEIO

Poderão participar da campanha **Sorteio de Vinhedo** todas as **empresas do comércio de bens de consumo**, legalmente constituídas, com **CNPJ ativo no Município de Vinhedo/SP**;

Não poderão participar da campanha **empresas do ramo industrial, postos de combustíveis, supermercados e hipermercados**, em razão do **elevado fluxo de consumidores**, o que inviabiliza a adequada distribuição dos cupons disponibilizados por empresa;

Para fins de **distribuição de cupons**, não poderão participar da campanha **comerciantes ...ormais**, bem como **empresas com sede e/ou CNPJ fora do Município de Vinhedo/SP**;

É permitida a participação de **pessoas físicas na condição de consumidores**, residentes em Vinhedo ou em outras localidades, para concorrer aos prêmios do **Sorteio Mês das Mães Vinhedo**;

É **vedada a participação**, na condição de beneficiários da campanha, de **diretores da ACIVI - Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**;

É **vedada a participação** de **empregados e colaboradores da ACIVI**, independentemente do vínculo;

É **vedada a participação** de **ocupantes de cargos de confiança da Administração Pública Municipal**, bem como de **vereadores** e de **pessoas que atuem direta ou indiretamente na execução da ação promocional**;

Para fins de participação na campanha e **direito ao recebimento do material promocional**, o **CNPJ da empresa deverá estar vinculado ao Município de Vinhedo/SP**;

Será **obrigatório o preenchimento e aceite do formulário de ciência e concordância com as regras da campanha**, como condição para participação;

A **área de abrangência** da campanha compreende **todo o território do Município de Vinhedo/SP**;

A campanha enquadra-se na **modalidade de promoção assemelhada a sorteio**, observadas as normas legais aplicáveis.

18 - MODELO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, FORMULÁRIO DE PAGAMENTOS, FORMULÁRIOS DE RECEBIEMNTO DE PRÊMIOS, PESQUISA DE SATISFAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

19 - Cláusula de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais eventualmente coletados em razão da participação na campanha **Sorteio de Vinhedo** serão utilizados **exclusivamente para fins de execução, gestão, apuração, divulgação dos resultados e prestação de contas da ação promocional**, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança.

A ACIVI compromete-se a adotar **medidas técnicas e administrativas adequadas** para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, **salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória**, ou para viabilizar a execução da campanha, respeitados os limites legais.

O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, **exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD**, mediante solicitação formal à ACIVI, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados, nos termos da legislação vigente.

Os dados pessoais serão mantidos pelo período **estritamente necessário ao cumprimento das finalidades da campanha e das obrigações legais aplicáveis**, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados.

Observação prática

O aceite das regras da campanha implica ciência e concordância com o tratamento de dados pessoais nos termos desta cláusula.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO SORTEIO DEZEMBRO 2025, PRESTIGIE O COMÉCIO DE VINHEDO!

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____



Email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Segmento: _____

*400 cupons +01 Cartaz

Numeração Cupons _____

Declaro ciência e de acordo do regulamento no site da entidade, www.acivi.com.br

Assinatura: _____

Termo de Colaboração n.º 000/000 firmado em 000/00/0000 entre Município de Vinhedo e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo administrativo Nº 0000/00000, Lei Municipal Nº000 de 00000 de XX de 2025.

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

Cláusula 1ª – A participante declara, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação junto a Acivi – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo são verdadeiros e autênticos.

Cláusula 2ª - As partes comprometem-se em cumprir suas obrigações, quando houver tratamento de dados pessoais, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

I. Conforme a LGPD, dados pessoais são quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Já dados pessoais sensíveis são dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

II. Ainda consoante a LGPD, o tratamento destes dados pessoais, sensíveis ou não, será toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

III. A ACIVI agirá sempre com atenção às regras de proteção de dados e a partir das premissas da LGPD, em especial os seus princípios, conforme descrito no Art. 9º desta lei.

IV.

Os dados pessoais que forem repassados desta forma serão acessados somente por funcionários da ACIVI,

V. A ACIVI compromete-se a não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto deste Regulamento, assim como jamais colocará, por seus atos ou por sua omissão, os consumidores em situação de violação das leis de proteção de dados.

VI. Todos os cupons após o termino do sorteio serão triturados, inutilizando sua utilização.

VII. A PARTICIPANTE indenizará o consumidor por qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos às demandas que surgirem em razão do não cumprimento por parte da ACIVI das obrigações previstas na LGPD especificamente direcionadas aos operadores, conforme já definido no presente instrumento.

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PAGAMENTO COMERCIO/EMPRESA

VALE COMPRAS SORTEIO NATAL 2025!

Preenchimento obrigatório de todos os campos, com informações precisas e legíveis.

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____

Email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Segmento: _____

Agência: _____

Banco: _____



Número Conta Corrente: _____

Obrigatório - Conta PJ para pagamento.

Declaro ciência e de acordo do regulamento no site da entidade, www.acivi.com.br

Assinatura: _____

Termo de colaboração N°0XX/202X celebrado entre o municípios de vinhedo e a associação comercial e Industrial de vinhedo – Acivi, processo administrativo N° XXX/202X e Lei Municipal N°XXXX de XX de XXXX de 202X.

***Obrigatório junto deste, vale compra original com nota fiscal com CPF na nota.**

Estou ciente que caso não seja comprovado o cumprimento das exigências previstas no REGULAENTO está inscrição será indeferida, cabendo desta decisão, recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE PRÊMIOS

SORTEIO NATAL 2025 PRESTIGIE O COMÉCIO DE VINHEDO!

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Ciudad: _____

CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____

PRÊMIO: _____

Numeração Cupons _____

Documentos pessoais obrigatório anexo deste: CPF e RG ou Habilitação.

***Menores de 18 anos obrigatório preenchimento representante legal ou responsável.**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____



Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____

Grau de Parentesco _____

Assinatura: _____

Termo de colaboração N°0XX/202X celebrado entre os municípios de Vinhedo e a Associação Comercial e Industrial de Vinhedo – Acivi, processo administrativo N° XXX/202X e Lei Municipal N°XXXX de XX de XXX de 202X.

Tenho ciência do regulamento do sorteio NATAL Vinhedo 2025 e aceito termos e regras.

Todos os prêmios são entregues com cópia da nota fiscal, nos vale compras constam a validade de troca.

Obrigatório identificar o CPF na nota fiscal para troca dos vale compras na loja contemplada.

Estou ciente que caso não seja comprovado o cumprimento das exigências previstas no REGULAMENTO está inscrição será indeferida, cabendo desta decisão, recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Responsabilidades tem como objetivo estabelecer as obrigações e responsabilidades do PARCEIRO abaixo signatário, junto à Associação Comercial e Industrial de Vinhedo (ACIVI) em eventos promovidos em parceria com a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Compromisso com Normas de Segurança

Os parceiros da ACIVI comprometem-se a cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física e moral de todos os participantes, colaboradores e público em geral presente nos eventos.

Compliance e Anticorrupção

Os parceiros da ACIVI obrigam-se a observar as práticas de compliance e anticorrupção, adotando medidas necessárias para evitar qualquer tipo de prática ilícita, incluindo, mas não se limitando a:



Não

oferecer, prometer, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado a este;

- Implementar e manter programas de integridade e conformidade que previnam e detectem atos de corrupção e irregularidades.

Responsabilidade Civil e Criminal

Os parceiros da ACIVI serão responsáveis civil e criminalmente por qualquer dano que vierem a dar causa durante a execução dos serviços ou fornecimento de produtos nos eventos. Isto inclui, mas não se limita a:

- Danos materiais e morais a terceiros;
- Danos ao patrimônio público e privado;
- Atos ou omissões que resultem em prejuízos para a ACIVI ou a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante todo o período de realização do evento. As partes elegem o Foro da Comarca de Vinhedo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Vinhedo, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Sócio:

CPF:

ANEXO VI

PESQUISA DE SATISFAÇÃO CONVÊNIO – TERMO DE COLARORAÇÃO n.º XXXX

1. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação em relação aos serviços oferecidos na parceria ACIVI X Prefeitura? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

2. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os Brinquedos infláveis contratados? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

3. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os locais estipulados para as ações? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

4. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com a agenda com datas e locais sugestiva? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

5. Em comparação ao mesmo período em 202X qual a porcentagem de aumento do seu faturamento? *

Período de 01 de abril as 15 de maio.

() 10% () 20% () 50% () sem aumento



1. Qual a sua expectativa de aumento de faturamento para o próximo ano neste mesmo período?*

() 10% () 20% () 50% () sem aumento

7. Em comparação a 202X qual aumento no quadro de colaboradores? *

Período de 01 de abril as 15 de maio.

() 10% () 20% () 50% () sem aumento

8. Qual a sua expectativa de aumento no quadro de colaboradores para o próximo ano neste mesmo período?*

Período de 01 de abril as 15 de maio.

() 10% () 20% () 50% () sem aumento

Como você avalia a parceria ACIVI X PREFEITURA ? *

Espaço para sugestões, críticas e elogios.

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

20. ESTIMATIVA DE RECEITAS

Origem dos recursos	Valor anual
Termo de Colaboração Governo Municipal	R\$80.000,00
Recursos próprios da OSC - especificar	
Outras fontes de recursos - especificar	
Total	R\$ 80.000,00

Vinhedo, ____ de ____ de 20 ____.



Representante Legal
José Mariano
Presidente



Responsável Técnico do Serviço
Carla Alessandra de Araújo Souza
Gerente Administrativo

21 DECLARAÇÃO (Proponente)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



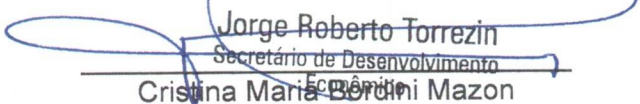
Representante Legal
José Mariano
Presidente

22. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Na qualidade de gestora no Município de Vinhedo, APROVO o presente PLANO DE TRABALHO para que produza os efeitos legais.

Vinhedo, ____ de _____ de 20__.



~~Jorge Roberto Torrezin~~
~~Secretário de Desenvolvimento~~
Cristina Maria Bordini Mazon
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Na qualidade de Chefe do Poder executivo no Município de Vinhedo, mediante manifestação da gestora da Política de Assistência Social, DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC em referência.

Vinhedo, ____ de _____ de 20__.



Cristina Maria Bordini Mazon
Prefeita Municipal em Exercício

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal de Vinhedo

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Nº <u>03</u> / <u>2026</u>	Início: MAIO 2026	Término: JULHO 2026

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Nome: ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo		CNPJ:49.596.638/0001-26	
Endereço da Matriz: Rua Humberto Pescarini, 319 , Sala 01			
Cidade: Vinhedo	UF: SP	CEP: 13280-085	Telefone: (19) 3876-6300
E-mail Institucional: comercial@acivi.com.br		Site: www.acivi.com.br	
Horário de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 9h00 as 18h00		Data de fundação:31/07/1978	

1.2 - REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal: José Mariano		Cargo: Presidente	
RG/CI: 15.208.401-0	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF:068.642.988-50	
Início do mandato: 01 / 04 / 2025	Término do mandato: 31 / 03 / 2028		
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc): Rua João Gasparini,156, CITO 4 , Centro			
Cidade: Vinhedo	UF: SP	CEP: 13280-306	
E-mail Pessoal: jmariano@jmarianoseguros.com.br		Telefone pessoal: (19)98149-6100	

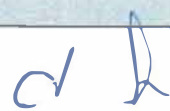
1.3 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo tem por finalidade estatutária promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Vinhedo, por meio do fortalecimento do comércio, da indústria e dos serviços, da defesa dos interesses de seus associados, do estímulo ao empreendedorismo, do associativismo, da capacitação empresarial, bem como da realização e apoio a ações, eventos e projetos que contribuam para a dinamização da economia local e o bem-estar da coletividade.

1.4 – BENEFÍCIOS E ISENÇÕES DE TAXAS / TRIBUTOS E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

- () Federal - Especificar:
- () Estadual - Especificar:
- () Municipal - Especificar:

1.5 EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



A ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo possui sólida trajetória institucional, consolidada ao longo de anos de atuação contínua na promoção do desenvolvimento econômico, social e empresarial do município de Vinhedo e região.

Enquanto Organização da Sociedade Civil, a ACIVI detém ampla experiência na **coordenação, planejamento e execução de projetos de interesse público**, atuando de forma colaborativa com o Poder Público, entidades privadas e demais organizações da sociedade civil. Sua atuação é pautada pelos princípios da **legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade social e interesse coletivo**.

A entidade possui histórico comprovado na **organização de eventos institucionais, campanhas promocionais, ações culturais, educacionais e de fomento ao comércio local**, além de iniciativas voltadas à capacitação empresarial, fortalecimento do associativismo e valorização da economia regional.

A ACIVI conta com **estrutura administrativa organizada**, corpo diretivo experiente e equipe capacitada, aptos a gerir recursos, firmar parcerias, cumprir metas pactuadas e prestar contas de forma clara e responsável, em conformidade com a legislação vigente aplicável às Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Dessa forma, a experiência acumulada pela ACIVI a credencia plenamente para a **execução de projetos, convênios, termos de colaboração ou fomento**, contribuindo de maneira efetiva para a implementação de políticas públicas e ações de relevante interesse social e econômico.

2. DADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Espaço Físico: ACIVI-Associação Comercial e Industrial de Vinhedo		CNPJ: 49.596.638/0001-26	
Endereço: Rua Humberto Pescarini , 319, Sala 01 , Centro			
Cidade: Vinhedo	UF: SP	CEP: 13280-085	Telefone: (19)3876-6300
E-mail Institucional: comercial@acivi.com.br		Horário de Funcionamento	
		9h00 as 18h00	

2.2 - COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico do Serviço: Carla Alessandra de Araújo Souza		Formação :Técnico em Processamento de Dados	
RG: 27.735.552-7	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF:268.565.888-28	Nº de Registro profissional:
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) Rua Ayrton Senna da Silva, 496, Jd. Miriam			
Cidade: Vinhedo	UF: SP	CEP: 13283-286	
E-mail institucional: gerencia@acivi.com.br		Celular: (19)97413-6647	

2.3 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Estruturara física locada.

3. DADOS DO SERVIÇO

3.1 – NOME DO SERVIÇO / OBJETO DA PARCERIA

Promover o fortalecimento do comércio local de Vinhedo por meio da realização de sorteios, ações estratégicas, atividades recreativas e atrações artísticas durante o período do Mês das Mães, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, ampliar o fluxo de consumidores, valorizar os espaços públicos e fortalecer o calendário cultural do município.

3.2 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto da presente parceria o incentivo ao comércio local do Município de Vinhedo, por meio da execução de ações de interesse público e recíproco, consistentes na realização de atividades recreativas, culturais e atrações artísticas no período de maio, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico local, ao fortalecimento do comércio, à valorização dos espaços públicos e à ampliação do acesso da população a atividades culturais e de lazer.

3.3 – USUÁRIOS / PÚBLICO-ALVO

Moradores, comerciantes e empreendedores do Município de Vinhedo.

3.4 – Nº DE VAGAS/MÊS

3.5 – FORMA DE ACESSO

Acesso livre e gratuito ao público em geral.

3.6 - OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento das atividades econômicas do Município de Vinhedo, fortalecendo o comércio local, reduzindo a evasão de consumidores para cidades vizinhas e tornando o período do mês da mães mais atrativo e festivo, por meio do incentivo ao consumo e da realização de diversas atividades em diferentes pontos da cidade.

3.7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar eventos no período de maio a junho, objetivando manter viva a história de Vinhedo e proporcionar aos cidadãos vinhedenses a oportunidade de festejar, congraçar, conhecer e avivar o amor pela terra de sua identidade.
- Criar uma atmosfera festiva para os munícipes e visitantes, apresentando a cultura, a história, o comércio, a indústria, as tradições e exuberâncias dessa cidade que nasceu entre vinhedos e hoje é uma das joias do interior do estado de São Paulo.
- Fomentar o consumo no comércio local do Município de Vinhedo durante o período de maio.
- Fortalecer e valorizar os estabelecimentos comerciais locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico municipal.
- Diminuir a evasão de consumidores para municípios vizinhos, estimulando a permanência do consumo no território local.
- Promover a dinamização das áreas comerciais por meio da realização de ações e atividades em diferentes pontos da cidade.
- Estimular a circulação de moradores e visitantes nos polos comerciais do município.
- Criar um ambiente urbano atrativo e festivo no período do mês das mães, promovendo integração social e valorização do espaço público.
- Contribuir para o aumento do fluxo de consumidores e para o fortalecimento das vendas do comércio local.
- Valorização dos espaços públicos.

4. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será cobrada **qualquer taxa ou valor do município** para participação nas ações do projeto, **excetuadas** as situações de **venda de produtos e/ou serviços**, as quais serão de responsabilidade exclusiva de terceiros;
- Poderão participar das ações do projeto **todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e instaladas no Município de Vinhedo/SP, independentemente de filiação a entidades de classe ou pagamento de taxas;**
- Será **obrigatório o preenchimento do formulário de participação junto à ACIVI**, bem como a assinatura do **termo de responsabilidade**, parte integrante deste regulamento;
- Os **casos omissos** ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela **organização do projeto**, em conjunto com as **Secretarias Municipais envolvidas**, podendo ser editadas **normas complementares**, quando necessário;
- Para fins de recebimento de valores relativos à **prestação de serviços**, o parceiro e/ou participante deverá **emitir nota fiscal** ou, quando aplicável, realizar o **recolhimento por meio de RPA**, conforme legislação vigente;
- Será **obrigatória a indicação, nas notas fiscais**, do número do convênio e da **Lei Municipal de Incentivo**, quando aplicável;
- Os **cupons impressos para o sorteio** deverão ser **numerados**, como medida de controle e prevenção de fraudes;
- Os **vales-compra** deverão ser **numerados**, com a mesma finalidade de controle e segurança;
- Os pagamentos referentes aos serviços contratados serão efetuados **após a efetiva realização dos serviços e mediante a apresentação da documentação fiscal exigível;**
- Os pagamentos relativos aos **serviços prestados e materiais fornecidos** serão realizados **após a conclusão da prestação dos serviços e a entrega efetiva dos materiais**, mediante apresentação de documentos fiscais **originalmente válidos**, tais como **NF, NF-e ou RPA**, conforme o caso;
- Na hipótese de contratação de **pessoas físicas para apresentações ou serviços**, será celebrado **termo de participação ou contrato de prestação de serviços**, sendo o pagamento realizado **após a execução dos serviços contratados**, com **obrigatório recolhimento de RPA**, nos termos da legislação aplicável;
- Todos os pagamentos serão efetuados **exclusivamente por meio de transferência bancária ou PIX**, vedados pagamentos em espécie;
- O **término do projeto** está previsto para **julho de 2026**, prazo suficiente para a **finalização dos pagamentos dos vales-compra aos comerciantes contemplados;**
- Em caso de **condições climáticas adversas** que inviabilizem a realização do evento, este poderá ser **cancelado ou remarcado**, ficando assegurado o pagamento aos fornecedores pelos serviços já executados, sendo os atrativos colocados à disposição do Poder Público para realização em nova data;
- Será necessária a **autorização para uso de solo** nos locais previstos no **Cronograma do Projeto**, conforme

item específico deste regulamento;

- Será necessária a disponibilização de **pontos de energia elétrica em condições adequadas de funcionamento** nos locais previstos no **Cronograma do Projeto**;
- Será necessário o **apoio da Guarda Municipal** nos locais, datas e horários definidos no **Cronograma do Projeto**, visando à segurança dos participantes e do público;
- Após a data de término do projeto, a entidade deverá **reunir toda a documentação comprobatória e apresentar a prestação de contas ao Poder Público**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos da legislação vigente.

5. - DIVULGAÇÃO

- A divulgação da ação promocional será realizada por meio dos **canais institucionais da ACIVI**, incluindo **site oficial, Facebook, Instagram, TV Indoor da ACIVI**, bem como por outros meios de comunicação que demonstrarem adequados;
- Serão veiculados **anúncios em jornais locais**, em formatos **impressos e/ou digitais**, conforme disponibilidade e estratégia de comunicação;
- Serão utilizadas **lonas impressas**, destinadas à instalação em pontos estratégicos da cidade e/ou nos **totens da Prefeitura**, mediante autorização e disponibilidade dos locais;
- Poderá haver a **contratação de mídias de empresas terceirizadas**, observados os limites orçamentários previstos no plano financeiro do projeto;
- Serão produzidos materiais gráficos, compreendendo **cartazes em formato preferencialmente A4, cupons numerados e vales-compra numerados**, destinados à divulgação e operacionalização da campanha;
- O material gráfico deverá ser **retirado exclusivamente na sede da ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, pelos estabelecimentos participantes;
- Será disponibilizado para cada empresa participante, mediante **preenchimento de formulário próprio da entidade e aceite formal do regulamento**:
 - **01 (um) cartaz em formato A4;**
 - **400 (quatrocentos) cupons numerados por empresa;**
- Em caso de necessidade de **quantidade adicional de cupons**, o comerciante poderá solicitar, sem **justificativa formal por escrito** (e-mail ou formulário presencial na sede da entidade), sendo permitida a liberação de até **100 (cem) cupons extras**, conforme disponibilidade em estoque;
- Havendo **alta demanda**, a ACIVI poderá providenciar a **impressão adicional de cupons e cartazes**, desde que respeitado o **limite financeiro previsto no convênio e no plano de trabalho ou através de aditivos no termo**;
- Para fins de realização do sorteio, os **cupons devidamente preenchidos** deverão ser **entregues na sede da ACIVI** até o dia **05 de junho de 2026**, impreterivelmente até às **17h00**;

- A ACIVI **não realizará a entrega nem a retirada de cupons** nos estabelecimentos participantes;
- É **obrigatória a retirada e a devolução dos cupons na sede da entidade**, observados rigorosamente os prazos estabelecidos neste regulamento;
- O **início da campanha para distribuição dos cupons** ocorrerá em **04 de maio de 2026**;
- As **empresas aderentes** estão autorizadas e incentivadas a **divulgar a ação promocional** em suas mídias internas e externas, respeitadas as diretrizes da campanha;
- Os **cartazes A4 e cupons** estarão disponíveis para retirada **a partir de 04 de maio de 2026**, na sede da ACIVI, sendo **obrigatório o preenchimento do formulário de ciência e aceite do regulamento**;
- O **regulamento completo da promoção**, bem como suas disposições gerais, estará disponível para consulta no **site oficial da ACIVI (www.acivi.com.br)**, em destaque no banner principal, **mediante prévia autorização do Poder Público**, quando aplicável.

5 - METODOLOGIA SORTEIO

- O sorteio de **todos os prêmios** será realizado no dia **06 de junho de 2026**, às **11h00**, na Praça Sant Ana , **Centro, Vinhedo/SP**, de forma **pública, transparente e acessível**, com **transmissão ao vivo** por meio das redes sociais oficiais da entidade (**Facebook e/ou Instagram**);

Em caso de mau tempo o sorteio ocorrerá na sede da entidade de forma publica .

- O sorteio ocorrerá na Praça Sant Ana **aberta ao público em geral**, garantindo ampla publicidade e transparência do processo;
- Os participantes contemplados serão **contatados após o sorteio** por meio de **telefone, e-mail e/ou aplicativo WhatsApp**, conforme dados informados no cupom;
- A **lista oficial de ganhadores**, após validação jurídica, será disponibilizada para consulta no **site oficial da ACIVI (www.acivi.com.br)**;
- O prazo para **retirada dos vales-compra** na sede da ACIVI será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da **data de validação jurídica dos cupons sorteados**, a qual ocorrerá em até **03 (três) dias úteis após a realização do sorteio**;
- Os **vales-compra deverão ser utilizados exclusivamente** nas **lojas participantes** onde o consumidor realizou a compra e cujo nome foi corretamente identificado no cupom da ação promocional;
- No ato da retirada do vale-compra na sede da ACIVI, os ganhadores receberão **orientações formais** quanto aos procedimentos para utilização e troca do benefício;
- É **vedada a substituição do prêmio por dinheiro**, sendo obrigatória, para fins de comprovação da veracidade da troca, a **emissão de nota fiscal** contendo o **CPF do consumidor contemplado**, comprovando a aquisição de produtos e/ou serviços;
- A **emissão de nota fiscal com CPF identificado** será exigida **exclusivamente para fins de troca dos vales-**

compra, não sendo aplicável a outras etapas da campanha;

- Será **automaticamente anulado** o cupom que **não atender aos requisitos obrigatórios** previstos neste regulamento;
- Os dados informados no cupom deverão ser **corretos, legíveis, completos e precisos**;
- É **expressamente proibido** o uso de **apelidos, abreviações indevidas ou pseudônimos** no preenchimento do cupom;
- Após a realização do sorteio, **todos os cupons contemplados** passarão por **análise jurídica e verificação dos dados**, como condição indispensável para a legitimação da entrega dos prêmios;
- Na hipótese de constatação de **dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasuras**, o cupom **perderá automaticamente sua validade**, sendo **inviabilizada a entrega do prêmio**, sem direito a substituição.
- Os cupons invalidados na validação jurídica terão seus respectivos prêmios submetidos a novo sorteio, mediante validação formal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO SORTEIO

1. A **retirada do material da campanha na sede da ACIVI** implica **plena, total e irrestrita concordância** com todas as regras, termos e condições estabelecidos neste regulamento;
2. A simples retirada do material caracteriza o **pleno conhecimento e aceite integral do regulamento** por parte das empresas e participantes envolvidos;
3. **Não será cobrada qualquer taxa** das empresas participantes para adesão e participação no sorteio;
4. Os contemplados no sorteio **autorizam, desde já**, a título gratuito e definitivo, a utilização de seu **nome, imagem e voz**, para fins de divulgação institucional da campanha, em qualquer meio de comunicação, **sem ônus à entidade promotora**, respeitada a legislação vigente;
5. Os **casos omissos ou situações não previstas** neste regulamento serão analisados e resolvidos pela **coordenação e organização do sorteio**, cujas decisões serão soberanas;
6. Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, após devidamente comunicado, deverá **dirigir-se à sede da ACIVI**, munido de **documento oficial de identificação com foto**, conforme orientações fornecidas;
7. Todos os prêmios do sorteio serão **adquiridos preferencialmente no comércio do Município de Vinhedo/SP**, observada a disponibilidade, procedência, confiabilidade e garantia dos produtos ou serviços;
8. Para fins de pagamento dos **vales-compra** ao comerciante, será obrigatório o **preenchimento de formulário próprio da ACIVI**, com dados completos, corretos, legíveis e precisos;
9. O pagamento dos vales-compra será realizado pela **ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, por meio de **transferência bancária**, após a apresentação da documentação exigida, **até o dia 20 de julho de 2026**, conforme cronograma financeiro do projeto.
10. Os **vales-compra deverão ser utilizados exclusivamente no comércio de Vinhedo**, nas **lojas participantes da campanha**, especificamente naquela indicada pelo ganhador no cupom sorteado;
11. Os vales-compra serão **ressarcidos pela ACIVI ao comerciante**, mediante:
 - a. apresentação do **vale-compra original**;
 - b. apresentação da **nota fiscal** contendo o **CPF do ganhador**;
 - c. preenchimento de formulário próprio na sede da entidade;

d. comprovação da **veracidade da transação comercial**.

O pagamento será efetuado em **conta bancária de pessoa jurídica (PJ)** do estabelecimento participante, **excepcionalmente em conta de pessoa física apenas nos casos de MEI – Microempreendedor Individual**, conforme legislação aplicável;

12. O prazo máximo para **apresentação e troca dos vales-compra pelo comerciante** será até o dia **10 de julho de 2026**, considerando-se o **próximo dia útil** quando a data recair em finais de semana ou feriados.
O **encerramento financeiro do projeto** ocorrerá após a quitação integral dos pagamentos, **limitado à data de 30 de julho de 2026**.
13. Após o prazo estabelecido para a troca dos vales-compra, estes **perderão automaticamente sua validade**, não sendo mais possível a troca, ressarcimento ou qualquer tipo de compensação.

8 – COMO O CONSUMIDOR PARTICIPA

1. Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar **compra em um dos estabelecimentos comerciais participantes** da campanha;
2. O **valor mínimo da compra** para concessão de **mais de um cupom** será definido **individualmente por cada estabelecimento participante**;
3. O consumidor terá direito a **no mínimo 01 (um) cupom por compra**, observadas as regras estabelecidas pela loja participante;
4. Para efetivar a participação, o consumidor deverá **preencher corretamente o cupom** nos estabelecimentos identificados com o **cartaz oficial A4 da campanha mês de maio 2026**, informando obrigatoriamente os seguintes dados:
nome completo, telefone, CPF e nome da loja.
O campo **e-mail é opcional**, sendo obrigatórios os demais campos;
5. Os prêmios deverão ser **retirados exclusivamente pelo ganhador**, na sede da **ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**, mediante apresentação de **documento oficial com foto, de segunda a sexta-feira**, no horário das **09h30 às 17h30**;
6. A entrega dos prêmios ocorrerá **a partir de 10 de junho de 2026**, após a **verificação jurídica da veracidade e conformidade dos dados informados no cupom**;
7. O prêmio será entregue à **pessoa indicada no cupom sorteado**, cabendo a esta a decisão quanto à forma de uso, partilha ou indicação de representante para retirada.
Na hipótese de retirada por representante, será obrigatória a apresentação de:
 - a. documentos pessoais originais do ganhador e do representante;
 - b. **declaração simples de autorização**, assinada pelo ganhador;
8. Será **válida a participação com mais de um cupom por CPF**, desde que observadas as regras da campanha;
9. Uma mesma loja poderá ser contemplada com **mais de um prêmio**, desde que os cupons sorteados estejam vinculados a **CPFs distintos**;
10. Um mesmo CPF poderá ser contemplado com **mais de um prêmio**, desde que os cupons sorteados sejam oriundos de **estabelecimentos diferentes**.

9. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Metas / Locais de atendimento	Atividades / Ações / Atrações	Classificação quantitativa / qualitativa	Programação de Horários	Datas / Dia e Mês
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis –04 monitores	18h00 as 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	2 Profissionais	19h00 as 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	SOM	01 técnico + equipamentos	18h00 as 22h00	08/05
04	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	09/05
06	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	09/05
07	Praça Sant'Ana	SORTEIO	-	11h00 as 13h00	06/06
08	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis –04 monitores	10h00 as 14h00	06/06
09	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	06/06
10	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	06/06
11	Praça Sant'Ana	PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	11h00 as 14h00	06/06

Meios de verificação, fotos registrando as atividades e ações programadas, com data local e horário.

Data 02 de abril local a definir conforme programação das secretarias pertinentes do projeto, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento econômico.

10. 11. DEFINIÇÃO DE INDICADORES

Nº	Metas / Locais de atendimento	Atividades / Ações / Atrações	Classificação quantitativa / qualitativa	Programação de Horários	Datas / Dia e Mês
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	18h00 as 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	2 Profissionais	19h00 as 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	SOM	01 técnico + equipamentos	18h00 as 22h00	08/05
	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	09/05
06	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	09/05
08	Praça Sant'Ana	SORTEIO	-	11h00 as 13h00	06/06
09	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 Infláveis – 04 monitores	10h00 as 14h00	06/06
10	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	2 Profissionais	11h00 as 13h00	06/06
11	Praça Sant'Ana	SOM	01 técnico + equipamentos	10h00 as 14h00	06/06
12	Praça Sant'Ana	PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	11h00 as 14h00	06/06

DEFINIÇÃO DE INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Nº	Metas / Local	Atividades	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Horário	Data
01	Praça Aurora Sudário	Brinquedos Infláveis	04 estruturas; mínimo de 150 atendimentos	Satisfação do público infantil e familiar	Registros fotográficos; relatório de execução; controle de atendimentos, através de distribuição de fichas	18h00 às 22h00	08/05
02	Praça Aurora Sudário	Pintura Facial	02 profissionais; mínimo de 80 atendimentos	Qualidade do atendimento e organização	Registros fotográficos; relatório de execução; , através de distribuição de fichas.	19h00 às 21h00	08/05
03	Praça Aurora Sudário	Sonorização	Sistema ativo durante 100% do período	Clareza e qualidade do som	Relatório técnico; registros fotográficos	18h00 às 22h00	08/05
04	Praça Sant'Ana	Brinquedos Infláveis	04 estruturas; mínimo de 150 atendimentos	Segurança e organização	Registros fotográficos; relatório de execução; controle de público, , através de distribuição de fichas	10h00 às 14h00	09/05
05	Praça Sant'Ana	Pintura Facial	02 profissionais; mínimo de 80 atendimentos	Satisfação do público	Registros fotográficos; relatório de execução, , através de distribuição de fichas	11h00 às 13h00	09/05
06	Praça	Sonorização	Sistema ativo durante	Qualidade técnica e	Relatório técnico; registros	10h00 às	09/05



Nº	Metas / Local	Atividades	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Horário	Data
	Sant' Ana		todo o período	ausência de falhas	fotográficos	14h00	
07	Praça Sant' Ana	Sorteio Promocional	01 sorteio; mínimo de 200 participantes	Transparência e credibilidade	Ata de sorteio; registros fotográficos; lista de participantes	11h00 às 13h00	06/06
08	Praça Sant' Ana	Brinquedos Infláveis	04 estruturas; mínimo de 150 atendimentos	Organização e segurança	Registros fotográficos; relatório de execução, , através de distribuição de fichas	10h00 às 14h00	06/06
09	Praça Sant' Ana	Pintura Facial	02 profissionais; mínimo de 80 atendimentos	Qualidade do serviço	Registros fotográficos; relatório de execução, , através de distribuição de fichas	11h00 às 13h00	06/06
10	Praça Sant' Ana	Sonorização	Sistema ativo durante todo o período	Clareza sonora	Relatório técnico; registros fotográficos	10h00 às 14h00	06/06
11	Praça Sant' Ana	Pipoca e Algodão Doce	02 carrinhos; mínimo de 200 unidades	Satisfação do público	Registros fotográficos; relatório de distribuição, , através de distribuição de saquinhos numerados .	11h00 às 14h00	06/06

DESCRITIVO DE ROTEIRO DE ATIVIDADES

As ações previstas serão realizadas em diferentes datas e locais do Município, com foco em atividades recreativas, culturais e de lazer, destinadas ao público em geral, especialmente famílias e crianças. Cada etapa contará com estrutura adequada, profissionais capacitados e acompanhamento técnico, conforme descrito abaixo:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES


As ações serão executadas por meio de atividades recreativas, culturais e promocionais, realizadas em espaços públicos do município de Vinhedo, com foco na promoção do comércio local, estímulo ao fluxo de consumidores e oferta de entretenimento gratuito à população.

A execução contará com equipe técnica qualificada, infraestrutura adequada e observância de normas de segurança, garantindo organização, acessibilidade e qualidade das atividades ofertadas.

 08 de maio de 2026

Local: Praça Aurora Sudário

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**
Serão disponibilizados 04 brinquedos infláveis, com acompanhamento de 04 monitores capacitados, responsáveis pela organização das filas, orientação ao público e garantia da segurança dos participantes.
-  **Horário: 18h00 às 22h00**



- **Pintura Facial:**
Atividade recreativa conduzida por 02 profissionais especializados, promovendo interação lúdica com o público infantil e incentivando a permanência das famílias no local.
🕒 Horário: 19h00 às 21h00
- **Sonorização (Som Ambiente):**
Instalação de sistema de sonorização com equipamentos adequados e operação por 01 técnico responsável, garantindo suporte às atividades e ambientação do evento.
🕒 Horário: 18h00 às 22h00

📅 09 de maio de 2026

Local: Praça Sant'Ana

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**
Disponibilização de 04 brinquedos infláveis com 04 monitores, assegurando organização, controle de acesso e segurança.
🕒 Horário: 10h00 às 14h00
- **Pintura Facial:**
Atividade conduzida por 02 profissionais especializados, promovendo entretenimento infantil e integração familiar.
🕒 Horário: 11h00 às 13h00
- **Sonorização (Som Ambiente):**
Sistema de som instalado com acompanhamento de técnico responsável, garantindo qualidade sonora e suporte operacional.
🕒 Horário: 10h00 às 14h00




📅 06 de junho de 2026

Local: Praça Sant'Ana

Atividades:

- **Brinquedos Infláveis:**
Instalação de 04 brinquedos infláveis com acompanhamento de 04 monitores, garantindo segurança, organização e fluidez no atendimento ao público.
🕒 Horário: 10h00 às 14h00
- **Pintura Facial:**
Atividade recreativa com 02 profissionais especializados, voltada ao público infantil.
🕒 Horário: 11h00 às 13h00

✓ ✓

- **Sonorização (Som Ambiente):**
Sistema de som com operação técnica, assegurando suporte às ações e ambientação adequada.
 **Horário: 10h00 às 14h00**
- **Distribuição de Pipoca e Algodão Doce:**
Disponibilização de 02 carrinhos com 02 monitores, garantindo atendimento ao público de forma organizada e segura.
 **Horário: 11h00 às 14h00**
- **Sorteio "Vale-Compras":**
Realização de sorteio promocional, com base em regulamento previamente estabelecido, visando incentivar o consumo no comércio local e ampliar o engajamento da população.
 **Horário: 11h00 às 13h00**

INDICADORES DE RESULTADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

Os indicadores têm como finalidade mensurar o alcance dos objetivos propostos, avaliar a efetividade das ações executadas e subsidiar o monitoramento e a prestação de contas do projeto.

9.1 Indicadores Quantitativos

Nº Indicador	Descrição	Meta Prevista	Forma de Mensuração
01 Público participante	Quantidade total estimada de participantes nas ações	1.500 pessoas (total geral)	Contagem estimada por fluxo de público, através de fichas para contagem nos infláveis e pintura.
02 Número de ações realizadas	Total de eventos executados conforme cronograma	Ações em 03 pontos da cidade	Registro em relatório de execução
03 Atividades recreativas ofertadas	Quantidade de atividades disponibilizadas (infláveis, pintura, etc.)	04 por evento	Checklist operacional
04 Atendimentos em brinquedos infláveis	Número de utilizações dos brinquedos	800 atendimentos	Controle por monitor, através de fichas para contagem (estimativa)
Atendimentos em pintura facial	Número de crianças atendidas	300 atendimentos	Registro por profissional, através de fichas para contagem
06 Distribuição de pipoca/algodão doce	Quantidade de atendimentos realizados	400 unidades	Controle por monitores, através de saquinhos numerados para contagem
07 Participação no sorteio	Número de cupons participantes	100.000 cupons, total impresso	Relatório de apuração

9.2 Indicadores Qualitativos

Nº Indicador	Descrição	Resultado Esperado	Forma de Avaliação
01 Satisfação do público	Percepção geral dos participantes sobre o evento	Alto nível de satisfação	Observação direta e feedback espontâneo,
02 Engajamento familiar	Participação de famílias nas atividades	Participação ativa e integrada	Observação em campo,
03 Organização e segurança	Eficiência na execução e controle das atividades	Execução segura e organizada	Relatório técnico e supervisão
04 Valorização do comércio local	Impacto percebido no fluxo de consumidores	Aumento do movimento no comércio	Relato de comerciantes locais
05 Qualidade das atividades	Nível de adequação das atividades ao público-alvo	Atividades bem avaliadas	Avaliação da equipe técnica



Nº Indicador	Descrição	Resultado Esperado	Forma de Avaliação
06 Fortalecimento institucional	Visibilidade e reconhecimento da ACIVI	Fortalecimento da imagem institucional	Registro fotográfico e presença de público

Metodologia de Execução

As atividades serão realizadas de forma integrada, com planejamento prévio, montagem de infraestrutura, operação assistida e desmontagem ao término de cada ação. A equipe envolvida será composta por monitores, técnicos e profissionais especializados, garantindo eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços.

Serão adotadas medidas de controle de público, organização de filas, supervisão contínua dos equipamentos e cumprimento das normas de segurança vigentes.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Os meios de verificação consistem nos instrumentos utilizados para comprovar a execução das ações, o alcance das metas e a verificação dos indicadores propostos, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade na prestação de contas.

10.1 Instrumentos de Verificação

Nº Meio de Verificação	Descrição	Finalidade
01 Registros Fotográficos	Fotografias das atividades realizadas, contemplando montagem, execução e participação do público	Comprovar a realização das ações e participação do público
02 Relatórios de Execução	Documentos descritivos elaborados ao final de cada evento, contendo informações sobre atividades realizadas, público estimado e ocorrências	Demonstrar o cumprimento das metas e atividades previstas
03 Checklists Operacionais	Controle interno das atividades executadas (montagem, funcionamento e desmontagem)	Garantir a execução conforme planejamento
04 Registros Audiovisuais	Vídeos curtos das atividades e interação com o público	Complementar evidências de execução e engajamento
05 Relatório Fotográfico Consolidado	Compilação organizada das imagens por data e local	Facilitar análise e prestação de contas
06 Regulamento e Ata de Sorteio	Documentação formal do sorteio de vale-compras, incluindo apuração dos resultados	Garantir transparência e lisura do processo
07 Registros de Monitoramento	Anotações da equipe técnica sobre fluxo, organização e eventuais intercorrências	Relatório de execução/avaliação qualitativa
08 Relatos de Comerciantes	Feedback informal ou registrado sobre impacto no comércio local	Evidenciar resultados indiretos do projeto

12. Premiação / Custos e Quantidade

Tipo de despesa / Prêmio	Quantidade	Valor Unitário	Total
VALE-COMPRAS	5	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
VALE-COMPRAS	10	R\$500,00	R\$ 5.000,00
VALE – COMPRAS	10	R\$250,00	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 12.500,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (Administração Pública)

Tipo de Despesa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Custo Previsto
LONAS	3MT X 80MT	03	R\$ 635,00	R\$ 1.905,00
FOTOGRAFO	REGISTRO DO PROJETO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CRIADOR DE CONTEÚDO	Criador arte e mídia	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
BRINQUEDO INFLÁVEIS	04 infláveis, inclusos monitores (04)	03	R\$9.397,00	R\$28.191,00
PIPOCA /ALGODÃO DOCE	02 Carrinhos incluso monitores (02)	02	R\$ 2.575,00	R\$ 5.150,00
PINTURA FACIAL	Profissionais + tinta hipoalergênica	03	R\$ 1.400,00	R\$4.200,00
SOM / ILUMINAÇÃO	Operador, equipamentos	03	R\$ 6.100,00	R\$18.300,00
CUPONS	Cores 4x1, medida 10x 7cm	100.000	R\$ 0,0615	R\$ 6.150,00
CARTAZES	Cores 4x0 , medida A4	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
VALE - COMPRAS	Cores 4x1, medida A4	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
VALE – COMPRAS	Cores 4x1, medida A4	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALE – COMPRAS	Cores 4x1, medida A4	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL	-	-	-	R\$ 80.000,00

CRONOGRAMA DE REEMBOLSO	DATA MAIO 2026
REALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO	PARCELA ÚNICA R\$80.000,00 MIL REAIS
TOTAL GERAL	R\$80.000,00MIL REAIS

12 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Brinquedos Infláveis:

Execução de serviço de recreação infantil por meio da disponibilização de **04 (quatro) brinquedos infláveis**, destinados ao uso **gratuito da população**, com funcionamento de até **04 (quatro) horas diárias**, durante a realização das ações previstas no plano de trabalho.

O serviço inclui a disponibilização de **04 (quatro) monitores capacitados**, responsáveis pela orientação, organização e segurança dos usuários, bem como a **apólice de seguro vigente e/ou certificado de flamabilidade** dos equipamentos, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. **Declaração de Capacidade Técnica** documento essencial para formalização de parcerias e processos licitatórios, emitido por contratantes anteriores, com a finalidade de comprovar a aptidão técnica e operacional de empresa ou organização para a execução de serviços ou fornecimento de materiais.

Tal declaração atesta que o fornecedor contratado, possui equipe qualificada, instalações adequadas, equipamentos compatíveis e estrutura organizacional suficiente para o fiel cumprimento do objeto contratado,

observando os requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

Principais Aspectos:

- **Finalidade:** Comprovar a qualificação técnica (experiência comprovada na execução de objeto similar) e a capacidade operacional (disponibilidade de recursos técnicos, humanos e estruturais), sendo frequentemente exigida como requisito de habilitação em processos licitatórios e parcerias públicas.
- **Conteúdo:** Deve conter a identificação completa da contratante (razão social, CNPJ), dados da empresa ou organização contratada, descrição detalhada do objeto executado (serviços prestados ou materiais fornecidos), período de execução, bem como declaração expressa de que a execução ocorreu de forma satisfatória.
- **Emissão:** Deve ser emitida em papel timbrado da contratante, assinada por seu representante legal, com identificação do nome completo, cargo/função e contatos para eventual validação das informações prestadas.

Assessoria Jurídica:

Execução de serviços de assessoria jurídica destinados a subsidiar a formalização, acompanhamento e execução da parceria, compreendendo a análise e elaboração de instrumentos jurídicos, regulamentos, contratos, termos, bem como orientação quanto à conformidade legal das ações, em observância à legislação vigente aplicável.

Assessoria Contábil:

Execução de serviços de assessoria contábil voltados ao acompanhamento da execução financeira da parceria, incluindo a organização, análise e validação da documentação fiscal e contábil, elaboração de demonstrativos financeiros, relatórios e apoio técnico à prestação de contas, conforme as normas legais, fiscais e contábeis vigentes.

Fotógrafo para Registro das Ações:

Execução de serviços de registro fotográfico das atividades realizadas no âmbito da parceria, com a finalidade de documentar, comprovar e dar publicidade à execução das ações previstas no plano de trabalho, incluindo a captação, edição básica e entrega de material digital.

Imprensa:

Execução de serviços de assessoria de imprensa destinados à divulgação institucional das ações da parceria, compreendendo o planejamento de comunicação, produção e distribuição de releases, relacionamento com veículos de comunicação e acompanhamento das divulgações realizadas.

✓

Lonas / Banners:

Produção e fornecimento de materiais de comunicação visual, tais como lonas e banners, destinados à identificação e divulgação das ações previstas no plano de trabalho, incluindo criação, impressão e acabamento, conforme especificações técnicas previamente definidas.

Material Impresso (Cupons e Cartazes):

Produção e fornecimento de materiais gráficos, incluindo cupons promocionais e cartazes, destinados à divulgação das ações e ao incentivo à participação do público, compreendendo, diagramação, impressão e entrega, conforme quantitativos e especificações definidos no plano de trabalho.

Produtor de Conteúdo:

Execução de serviços de criação de conteúdo digital e impresso voltados à divulgação das ações da parceria, abrangendo a produção de textos, imagens e vídeos para canais digitais e redes sociais, com foco na transparência, publicidade dos atos e ampliação do alcance das atividades desenvolvidas.

Pintura Facial:

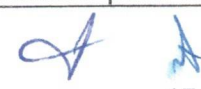
Execução de serviços de recreação cultural por meio de pintura facial artística, destinada ao público infantil durante a realização das ações e eventos previstos no plano de trabalho, contribuindo para o caráter educativo, cultural e recreativo da parceria.

OUTDOOR – MÍDIA LOCAL:

Veiculação de mídia exterior por meio de painéis de outdoor estrategicamente localizados em pontos de alto fluxo de veículos e pedestres no município, com o objetivo de ampliar a visibilidade da marca, produto, serviço ou campanha institucional. A mídia outdoor proporciona grande alcance, impacto visual contínuo e fortalecimento da comunicação local, sendo indicada para ações promocionais, institucionais e de interesse público, com exposição 24 horas por dia durante o período contratado.

PIPOCA / ALGODÃO-DOCE:

Disponibilização de 02 (dois) carrinhos de pipoca e algodão-doce, com operação realizada por 02 (dois) monitores devidamente treinados, responsáveis pelo preparo, manuseio e distribuição dos produtos ao público. O serviço tem como finalidade promover ações de recreação e acolhimento, contribuindo para a



ambientação festiva do evento, garantindo atendimento organizado, seguro e adequado às normas de higiene e qualidade.

As datas das atividades serão definidas de forma conjunta com a Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando à compatibilização com a programação oficial da Prefeitura e evitando conflitos de agenda.

13 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para a realização das apresentações previstas no âmbito do projeto, poderá ser necessária a **locação de infraestrutura temporária**, compreendendo, conforme demanda técnica:

- **Palco** com dimensões aproximadas de **4,00 x 4,00 metros**;
- **Tendas** com dimensões aproximadas de **5,00 x 5,00 metros** ou **10,00 x 10,00 metros**;
- **Serviços técnicos de apoio**, incluindo **eletricista** e outros profissionais necessários para a adequada montagem, operação e segurança da infraestrutura.

Infraestrutura será instalada e utilizada de acordo com as necessidades do evento, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, **pagamentos destes itens serão absorvidos pela ACIVI.**

14 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

Especificação dos Brinquedos Infláveis e Monitores

Disponibilização de brinquedos infláveis destinados à recreação infantil, observadas as especificações técnicas aproximadas abaixo, **admitida a substituição por equipamentos similares**, desde que mantidas as características de segurança, capacidade e finalidade:

- **Cama Elástica:** diâmetro aproximado de **3,05 metros**, indicada para usuários com peso de até **100 kg**, ou similar;
- **Castelo Pula-Pula:** dimensões aproximadas de **3,00 x 3,00 metros**, indicado para usuários com peso de até **90 kg**, ou similar;
- **Tobogã Médio:** dimensões aproximadas de **5,00 m de comprimento, 3,50 m de largura e 4,50 m de altura**, indicado para usuários com peso de até **120 kg**, ou similar;
- **Kid Play:** dimensões aproximadas de **5,00 x 5,00 metros**, indicado para usuários com peso de até **120 kg**, ou similar;
- **Jacaré (Piscina de Bolinhas com Mini Tobogã):** dimensões aproximadas de **3,50 x 2,50 metros**, indicado para usuários com peso de até **60 kg**, ou similar.

Altura máxima permitida para utilização dos brinquedos: até 140 (cento e quarenta) centímetros, aplicável a todos os equipamentos.

Monitores

O serviço inclui a disponibilização de **04 (quatro) monitores capacitados**, devidamente orientados quanto às normas de segurança e uso adequado dos equipamentos, responsáveis por:

- Controle de acesso e organização das filas;
- Orientação aos usuários e responsáveis;
- Fiscalização do uso correto dos brinquedos;



- Adoção de medidas preventivas para garantia da integridade física dos participantes.

Os monitores permanecerão em atividade durante todo o período de funcionamento dos brinquedos, assegurando o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Sistema de P.A. (Som Principal):

- **02** Subwoofers passivos de **1600W RMS cada**, responsáveis pela reprodução de frequências graves com alta pressão sonora
- **02** Caixas line array passivas de **1200W RMS cada**, garantindo cobertura uniforme e definição de médios e agudos

Amplificação e Processamento:

- **03** Amplificadores de potência Novik de **3000W cada**, destinados à alimentação do sistema de P.A.
- **01** Processador digital de áudio Behringer, para gerenciamento, equalização e alinhamento do sistema

Controle e Operação:

- **01** Mesa de som com **12 canais**, adequada para operação de eventos de pequeno a médio porte
- **01** Operador de som qualificado, responsável pela montagem, operação e ajustes durante todo o evento

Microfones:

- **01** Microfone sem fio Shure, reconhecido pela alta qualidade e confiabilidade
- **01** Microfone sem fio Vokal, para suporte adicional de captação de áudio

Infraestrutura Elétrica:

- **01** Sistema de distribuição de energia (manpower) com capacidade de **5000W**, garantindo alimentação segura e estável para todos os equipamentos

Cabeamento e Interligações:

- **02** Cabos de sinal para interligação dos subwoofers
- **02** Cabos de sinal para interligação das caixas line array
- **02** Cabos de sinal para caixas adicionais (padrão RCF ou similares)

15 – DESCRITIVO DIVULGAÇÃO E MÍDIAS

Lona Impressa – Comunicação Visual (Sugestão)

Produção e fornecimento de materiais de comunicação visual impressos, de caráter **sugestivo**, podendo sofrer adequações conforme **disponibilidade, autorização e definição dos locais de**

instalação, em alinhamento com o setor de comunicação da Prefeitura, compreendendo:

- **Lonas fixas para totens da Prefeitura**, com local a ser definido em conjunto com o setor de comunicação municipal, medindo aproximadamente **474 x 174 cm**, com acabamento em **ilhós**;
- **Lona para testeira ou laterais das tendas** instaladas na Praça Santana, em quantidade mínima de **01 (uma) unidade**;
- **Lonas medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 m**, com local de instalação a definir, em quantidade mínima de **03 (três) unidades**;
- **Banners** para os pontos de atendimento do projeto, em quantidade mínima de **01 (uma) unidade por ponto**;
- **Outdoor**, em medida padrão do veículo de comunicação contratado, conforme disponibilidade e regras técnicas do fornecedor.

Impressão de Cupons e Cartazes

Produção e fornecimento de materiais gráficos destinados à divulgação do projeto e incentivo à participação do público, compreendendo:

- **100.000 (cem mil) cupons promocionais**, com dimensões aproximadas de **10 x 7 cm**, impressos em **papel sulfite**, cores **4 x 1**, **numerados e blocados**;
- **200 (duzentos) cartazes**, em formato **A4**, impressos em **papel sulfite**, cores **4 x 0**, com tamanhos aproximados.

OBSERVAÇÃO TÉCNICA.

As quantidades, formatos e locais de instalação poderão ser ajustados mediante necessidade técnica, disponibilidade orçamentária e autorização dos órgãos competentes, sem prejuízo ao cumprimento do objeto da parceria.

16 – REGRAS BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do projeto, para fins de **prestação de serviços, empresas legalmente constituídas**, com sede **preferencialmente no Município de Vinhedo/SP**;
- Poderão participar do projeto **empresas com CNPJ ativo em Vinhedo/SP, preferencialmente filiadas à ACIVI – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**;
- Não poderão participar do projeto, para prestação de serviços, **empresas com CNPJ sediado fora do Município de Vinhedo/SP**, salvo na hipótese de **inexistência de interesse de empresas locais** ou quando estas **não atenderem aos requisitos técnicos mínimos necessários à contratação**, devidamente justificado;
- Será **obrigatório o preenchimento e a assinatura do formulário de ciência e aceite dos termos da parceria**, como condição para participação no projeto;
- A **área de abrangência** das ações do projeto compreende **todo o território do Município de**

Vinhedo/SP;

O projeto enquadra-se na **modalidade de fomento**, tendo como finalidade o **desenvolvimento e fortalecimento do comércio local**.

17 - REGRAS COMPLEMENTARES - SORTEIO

Poderão participar da campanha **Sorteio de Vinhedo** todas as **empresas do comércio de bens de consumo**, legalmente constituídas, com **CNPJ ativo no Município de Vinhedo/SP**;

Não poderão participar da campanha **empresas do ramo industrial, postos de combustíveis, supermercados e hipermercados**, em razão do **elevado fluxo de consumidores**, o que inviabiliza a adequada distribuição dos cupons disponibilizados por empresa;

Para fins de **distribuição de cupons**, não poderão participar da campanha **comerciantes ...ormais**, bem como **empresas com sede e/ou CNPJ fora do Município de Vinhedo/SP**;

É permitida a participação de **pessoas físicas na condição de consumidores**, residentes em Vinhedo ou em outras localidades, para concorrer aos prêmios do **Sorteio Mês das Mães Vinhedo**;

É **vedada a participação**, na condição de beneficiários da campanha, de **diretores da ACIVI - Associação Comercial e Industrial de Vinhedo**;

É **vedada a participação** de **empregados e colaboradores da ACIVI**, independentemente do vínculo;

É **vedada a participação** de **ocupantes de cargos de confiança da Administração Pública Municipal**, bem como de **vereadores** e de **pessoas que atuem direta ou indiretamente na execução da ação promocional**;

Para fins de participação na campanha e **direito ao recebimento do material promocional**, o **CNPJ da empresa deverá estar vinculado ao Município de Vinhedo/SP**;

Será **obrigatório o preenchimento e aceite do formulário de ciência e concordância com as regras da campanha**, como condição para participação;

A **área de abrangência** da campanha compreende **todo o território do Município de Vinhedo/SP**;

A campanha enquadra-se na **modalidade de promoção assemelhada a sorteio**, observadas as normas legais aplicáveis.

18 - MODELO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, FORMULÁRIO DE PAGAMENTOS, FORMULÁRIOS DE RECEBIEMNTO DE PRÊMIOS, PESQUISA DE SATISFAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

19 - Cláusula de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais eventualmente coletados em razão da participação na campanha **Sorteio de Vinhedo** serão utilizados **exclusivamente para fins de execução, gestão, apuração, divulgação dos resultados e prestação de contas da ação promocional**, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança.

A ACIVI compromete-se a adotar **medidas técnicas e administrativas adequadas** para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, **salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória**, ou para viabilizar a execução da campanha, respeitados os limites legais.

O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, **exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD**, mediante solicitação formal à ACIVI, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados, nos termos da legislação vigente.

Os dados pessoais serão mantidos pelo período **estritamente necessário ao cumprimento das finalidades da campanha e das obrigações legais aplicáveis**, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados.


Observação prática

O aceite das regras da campanha implica ciência e concordância com o tratamento de dados pessoais nos termos desta cláusula.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO SORTEIO DEZEMBRO 2025, PRESTIGIE O COMÉCIO DE VINHEDO!

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____



Email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Segmento: _____

*400 cupons +01 Cartaz

Numeração Cupons _____

Declaro ciência e de acordo do regulamento no site da entidade, www.acivi.com.br

Assinatura: _____

Termo de Colaboração n.º 000/000 firmado em 000/00/0000 entre Município de Vinhedo e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO - ACIVI, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014. Processo administrativo Nº 0000/00000, Lei Municipal Nº000 de 00000 de XX de 2025.

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

Cláusula 1ª – A participante declara, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação junto a Acivi – Associação Comercial e Industrial de Vinhedo são verdadeiros e autênticos.

Cláusula 2ª - As partes comprometem-se em cumprir suas obrigações, quando houver tratamento de dados pessoais, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

I. Conforme a LGPD, dados pessoais são quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Já dados pessoais sensíveis são dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

II. Ainda consoante a LGPD, o tratamento destes dados pessoais, sensíveis ou não, será toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

III. A ACIVI agirá sempre com atenção às regras de proteção de dados e a partir das premissas da LGPD, em especial os seus princípios, conforme descrito no Art. 9º desta lei.

IV.

Os dados pessoais que forem repassados desta forma serão acessados somente por funcionários da ACIVI,

V. A ACIVI compromete-se a não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto deste Regulamento, assim como jamais colocará, por seus atos ou por sua omissão, os consumidores em situação de violação das leis de proteção de dados.

VI. Todos os cupons após o termino do sorteio serão triturados, inutilizando sua utilização.

VII. A PARTICIPANTE indenizará o consumidor por qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos às demandas que surgirem em razão do não cumprimento por parte da ACIVI das obrigações previstas na LGPD especificamente direcionadas aos operadores, conforme já definido no presente instrumento.

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PAGAMENTO COMERCIO/EMPRESA

VALE COMPRAS SORTEIO NATAL 2025!

Preenchimento obrigatório de todos os campos, com informações precisas e legíveis.

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____

Email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Segmento: _____

Agência: _____

Banco: _____



Número Conta Corrente: _____

Obrigatório - Conta PJ para pagamento.

Declaro ciência e de acordo do regulamento no site da entidade, www.acivi.com.br

Assinatura: _____

Termo de colaboração N°0XX/202X celebrado entre o municípios de vinhedo e a associação comercial e Industrial de vinhedo – Acivi, processo administrativo N° XXX/202X e Lei Municipal N°XXXX de XX de XXXX de 202X.

***Obrigatório junto deste, vale compra original com nota fiscal com CPF na nota.**

Estou ciente que caso não seja comprovado o cumprimento das exigências previstas no REGULAENTO está inscrição será indeferida, cabendo desta decisão, recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE PRÊMIOS

SORTEIO NATAL 2025 PRESTIGIE O COMÉCIO DE VINHEDO!

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Ciudad: _____

CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____

PRÊMIO: _____

Numeração Cupons _____

Documentos pessoais obrigatório anexo deste: CPF e RG ou Habilitação.

***Menores de 18 anos obrigatório preenchimento representante legal ou responsável.**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____



Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Vinhedo/SP - Telefone: _____

Grau de Parentesco _____

Assinatura: _____

Termo de colaboração N°0XX/202X celebrado entre os municípios de Vinhedo e a Associação Comercial e Industrial de Vinhedo – Acivi, processo administrativo N° XXX/202X e Lei Municipal N°XXXX de XX de XXX de 202X.

Tenho ciência do regulamento do sorteio NATAL Vinhedo 2025 e aceito termos e regras.

Todos os prêmios são entregues com cópia da nota fiscal, nos vale compras constam a validade de troca.

Obrigatório identificar o CPF na nota fiscal para troca dos vale compras na loja contemplada.

Estou ciente que caso não seja comprovado o cumprimento das exigências previstas no REGULAMENTO está inscrição será indeferida, cabendo desta decisão, recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Responsabilidades tem como objetivo estabelecer as obrigações e responsabilidades do PARCEIRO abaixo signatário, junto à Associação Comercial e Industrial de Vinhedo (ACIVI) em eventos promovidos em parceria com a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Compromisso com Normas de Segurança

Os parceiros da ACIVI comprometem-se a cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física e moral de todos os participantes, colaboradores e público em geral presente nos eventos.

Compliance e Anticorrupção

Os parceiros da ACIVI obrigam-se a observar as práticas de compliance e anticorrupção, adotando medidas necessárias para evitar qualquer tipo de prática ilícita, incluindo, mas não se limitando a:



Não

oferecer, prometer, ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado a este;

- Implementar e manter programas de integridade e conformidade que previnam e detectem atos de corrupção e irregularidades.

Responsabilidade Civil e Criminal

Os parceiros da ACIVI serão responsáveis civil e criminalmente por qualquer dano que vierem a dar causa durante a execução dos serviços ou fornecimento de produtos nos eventos. Isto inclui, mas não se limita a:

- Danos materiais e morais a terceiros;
- Danos ao patrimônio público e privado;
- Atos ou omissões que resultem em prejuízos para a ACIVI ou a Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante todo o período de realização do evento. As partes elegem o Foro da Comarca de Vinhedo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

Vinhedo, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Sócio:

CPF:

ANEXO VI

PESQUISA DE SATISFAÇÃO CONVÊNIO – TERMO DE COLARORAÇÃO n.º XXXX

1. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação em relação aos serviços oferecidos na parceria ACIVI X Prefeitura? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

2. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os Brinquedos infláveis contratados? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

3. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os locais estipulados para as ações? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

4. Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com a agenda com datas e locais sugestiva? *

Ruim () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 Excelente

5. Em comparação ao mesmo período em 202X qual a porcentagem de aumento do seu faturamento? *

Período de 01 de abril as 15 de maio.

() 10% () 20% () 50% () sem aumento



1. Qual a sua expectativa de aumento de faturamento para o próximo ano neste mesmo período?*

() 10% () 20% () 50% () sem aumento

7. Em comparação a 202X qual aumento no quadro de colaboradores? *

Período de 01 de abril as 15 de maio.

() 10% () 20% () 50% () sem aumento

8. Qual a sua expectativa de aumento no quadro de colaboradores para o próximo ano neste mesmo período?*

Período de 01 de abril as 15 de maio.

() 10% () 20% () 50% () sem aumento

Como você avalia a parceria ACIVI X PREFEITURA ? *

Espaço para sugestões, críticas e elogios.

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

20. ESTIMATIVA DE RECEITAS

Origem dos recursos	Valor anual
Termo de Colaboração Governo Municipal	R\$80.000,00
Recursos próprios da OSC - especificar	
Outras fontes de recursos - especificar	
Total	R\$ 80.000,00

Vinhedo, ____ de ____ de 20 ____.



Representante Legal
José Mariano
Presidente



Responsável Técnico do Serviço
Carla Alessandra de Araújo Souza
Gerente Administrativo

21 DECLARAÇÃO (Proponente)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



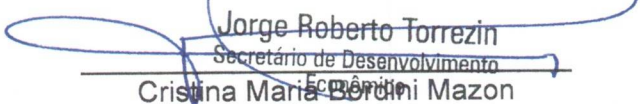
Representante Legal
José Mariano
Presidente

22. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Na qualidade de gestora no Município de Vinhedo, APROVO o presente PLANO DE TRABALHO para que produza os efeitos legais.

Vinhedo, ____ de _____ de 20__.



~~Jorge Roberto Torrezin~~
~~Secretário de Desenvolvimento~~
Cristina Maria Bordini Mazon
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Na qualidade de Chefe do Poder executivo no Município de Vinhedo, mediante manifestação da gestora da Política de Assistência Social, DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC em referência.

Vinhedo, ____ de _____ de 20__.



Cristina Maria Bordini Mazon
Prefeita Municipal em Exercício

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal de Vinhedo